



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 139

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			34
Poder Executivo.....	1	16	
Casa Civil.....		18	34
Secretaria de Estado de Governo.....		18	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	19	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	10	19	34
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	19	35
Secretaria de Estado de Educação.....	11	26	37
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	27	38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	28	39
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		29	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	13		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			39
Secretaria de Estado da Mulher.....		30	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		31	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			39
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		31	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		31	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		32	40
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	14		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....			40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		32	41
Controladoria-Geral.....	15		42
Defensoria Pública.....	15	33	42
Procuradoria-Geral.....		33	42
Ineditorial.....			42

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.298, DE 24 DE JULHO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante)

Altera a Lei nº 2.250, de 31 de dezembro de 1998, que "institui a obrigatoriedade da admissão, pela porta da frente dos veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPCDF, aos passageiros idosos e portadores de necessidades especiais".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A ementa da Lei nº 2.250, de 31 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui a obrigatoriedade da admissão por qualquer porta dos veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF aos passageiros idosos e às pessoas com deficiência."

Art. 2º O art. 1º, caput e § 1º, da Lei nº 2.250, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da admissão por qualquer porta dos veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF aos passageiros legalmente identificados como pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 anos, bem como às pessoas com deficiência e seus acompanhantes, mediante apresentação do documento oficial com foto.

§ 1º Os idosos e as pessoas com deficiência de que trata esta Lei têm prioridade no embarque e no desembarque."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.299, DE 24 DE JULHO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

Altera a Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, que "institui o Programa Jovem Candango e dá outras providências", para ampliar o limite etário para contratação de aprendizes por empresas e órgãos públicos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 1º é acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. O Programa Jovem Candango, além de contribuir para a geração de oportunidades de emprego, trabalho e renda à juventude do Distrito Federal, deve estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização."

II – o art. 4º, VI e VIII, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

VI – prazo de contratação do aprendiz de até 2 anos, exceto quando se trata de aprendiz com deficiência;

(...)

VIII – destinação de no mínimo 5% das vagas a pessoa com deficiência ou reabilitado aprendiz e de 5% para adolescentes acolhidos no Distrito Federal, estes últimos mediante processo de guia de acolhimento judicial;"

III – o art. 4º é acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4º (...)

Parágrafo único. Para fins desta lei, considera-se reabilitado aprendiz a pessoa com deficiência que passou por processo de assistência educativa ou reeducativa e de adaptação ou readaptação profissional para o reingresso no mercado de trabalho e no contexto em que vive."

IV – o art. 5º, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

I – ter idade entre 14 e 22 anos;"

V – o art. 5º é acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 5º (...)

§ 5º Os jovens beneficiários do Programa que ultrapassem a faixa etária de contratação como aprendizes serão orientados a buscar os serviços de intermediação de mão de obra da secretaria de estado responsável pela política de emprego e trabalho."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.300, DE 24 DE JULHO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Joaquim Roriz Neto)

Dispõe sobre o pagamento da refeição por meio de Pix nos restaurantes comunitários e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento das refeições por meio de Pix nos restaurantes comunitários do Distrito Federal.

§ 1º O disposto no caput se aplica ao pagamento em qualquer unidade já existente, bem como naquelas que venham a ser instaladas.

§ 2º Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, devem ser instaladas placas de sinalização nas unidades, indicando a possibilidade de pagamento por meio de Pix, bem como os passos para a utilização desse meio de pagamento.

§ 3º Devem ser também instalados, nas unidades, os equipamentos necessários à referida modalidade de pagamento.

Art. 2º O Poder Público deve assegurar os meios necessários para certificação do pagamento antes da refeição dos usuários.

Art. 3º A inclusão da modalidade de pagamento via Pix não exclui outras modalidades de pagamento já existentes ou que venham a ser instituídas.

Art. 4º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.301, DE 24 DE JULHO DE 2023
(Autoria do Projeto: Deputado Jorge Vianna e outros)

Institui o Dia dos Profissionais de Enfermagem Forense, a ser celebrado no dia 30 de julho, o inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia dos Profissionais de Enfermagem Forense, a ser comemorado anualmente no dia 30 de julho.

Art. 2º A sociedade civil organizada deve promover campanhas, seminários, debates e palestras para conscientizar a população sobre a importância e os avanços da enfermagem na ciência forense no sistema de saúde público e privado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.302, DE 24 DE JULHO DE 2023
(Autoria do Projeto: Deputada Paula Belmonte)

Institui o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância, no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância, para promoção de ações de conscientização sobre a importância da atenção integral às gestantes e às crianças de até 6 anos de idade e suas famílias, em todo o Distrito Federal.

Art. 2º No Mês da Primeira Infância, são realizadas ações integradas e articuladas com objetivo de promover:

I – amplo conhecimento sobre o significado e importância da primeira infância pela família, pela sociedade, pelos órgãos do poder público, pelos meios de comunicação social, pelo setor empresarial e acadêmico, entre outros;

II – respeito à especificidade do período da vida conhecido como primeira infância, considerando a diversidade das infâncias brasileiras;

III – oferta de atendimento integral e multiprofissional à criança na primeira infância e sua família, especialmente nos primeiros 1.000 dias de vida;

IV – ênfase nas ações de promoção de vínculos afetivos saudáveis, nutrição, imunização, direito a viver e brincar em ambientes saudáveis e prevenção de acidentes, violências e doenças na primeira infância;

V – formação, capacitação, educação continuada e valorização dos profissionais que atuam junto a crianças na primeira infância e suas famílias;

VI – divulgação de investimentos e resultados de projetos e programas voltados à promoção do desenvolvimento humano integral na primeira infância;

VII – disseminação da importância do investimento na primeira infância, com vistas à promoção e ao desenvolvimento de políticas, programas, ações e atividades, priorizando a redução das desigualdades, o enfrentamento ao racismo e o combate à discriminação contra crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação, altas habilidades ou outras formas que requeiram atenção especializada, bem como toda forma de discriminação;

VIII – promoção de iniciativas dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e da sociedade civil organizada, para a atenção à primeira infância;

IX – promoção do direito à participação e do reconhecimento da criança como sujeito de direito, por meio do desenvolvimento e do compartilhamento de metodologias para escuta e integração da primeira infância nas instâncias decisórias;

X – promoção do direito de viver em ambientes saudáveis e acessar as áreas verdes e naturais em espaços públicos urbanos de forma a garantir o desenvolvimento saudável dos aspectos físicos, cognitivos, emocionais, culturais e sociais e promover a sustentabilidade ambiental para esta e futuras gerações;

XI – promoção de ações, atividades, programas e políticas públicas que priorizem o desenvolvimento integral e integrado das crianças que residem em territórios de vulnerabilidade social, das crianças em zonas rurais, quilombolas e indígenas, respeitando sua formação cultural, regional e as condições socioeconômicas, étnico-raciais, linguísticas e religiosas.

Parágrafo único. Podem participar das ações integradas e articuladas de que trata este artigo os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Distrito Federal, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, bem como outras entidades públicas, privadas e do terceiro setor que se interessarem.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei não são interrompidas em ano eleitoral, devendo, nesse período, serem respeitadas as restrições impostas pela legislação.

Art. 4º Durante o Mês da Primeira Infância, a Câmara Legislativa do Distrito Federal deve priorizar a discussão e a votação de proposições legislativas que, de forma direta ou indireta, promovam os direitos das crianças na primeira infância.

Art. 5º Fica instituída e incluída no calendário de eventos do Distrito Federal a Semana Legislativa da Primeira Infância, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de agosto.

Parágrafo único. A Semana Legislativa da Primeira Infância tem como propósito a promoção de ações de conscientização sobre a importância da atenção integral às gestantes e às crianças de até 6 anos de idade e suas famílias, em todo o Distrito Federal, mediante debates, palestras, seminários, painéis, workshops, oficinas e todos os demais procedimentos úteis para a consecução de seus objetivos, e sua realização se dá por meio de parcerias com entidades da sociedade civil, do setor privado, de universidades e demais interessados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.303, DE 24 DE JULHO DE 2023
(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt)

Altera a Lei nº 2.393, de 7 de junho de 1999, que "cria o Colégio Militar Dom Pedro II, na área da Academia de Bombeiros Militar do Distrito Federal".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 1º, da Lei nº 2.393, de 7 de junho de 1999, com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

§ 1º É permitida a instalação de unidades do Colégio Militar Dom Pedro II nas demais regiões administrativas do Distrito Federal.

§ 2º O Colégio Militar Dom Pedro II, instituição de ensino pública do Distrito Federal, é administrado pelo Centro de Orientação e Supervisão do Ensino Assistencial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

§ 3º O Colégio Militar Dom Pedro II tem dotação orçamentária própria, cuja unidade orçamentária está vinculada ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.304, DE 24 DE JULHO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Institui a campanha de esclarecimento e divulgação das cores da órtese externa denominada “bengala longa”, para fins de identificação da condição de seus usuários, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a campanha de esclarecimento e divulgação das cores da órtese externa denominada “bengala longa” para fins de identificação da condição dos seus usuários, no Distrito Federal.

Art. 2º A bengala longa, tecnologia assistida utilizada como instrumento auxiliar na locomoção de pessoas com diferentes graus de deficiência visual, tem as seguintes cores para identificação de seu usuário:

I – branca: para pessoas com cegueira, ou seja, que apresentam ausência total de visão;

II – verde: para pessoas com baixa visão (visão subnormal), que têm como característica o comprometimento significativo da visão, mas não total;

III – vermelha e branca: para pessoas surdo-cegas.

Art. 3º A campanha de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – promover ampla divulgação das três cores das bengalas longas, em associação com os diferentes níveis de deficiência visual de quem as utiliza;

II – fornecer esclarecimentos e orientações sobre a maneira adequada de se prestar auxílio às pessoas com deficiência visual, quando necessário, sem desprezar os seus direitos ou causar constrangimentos;

III – combater o preconceito e a discriminação que vitimam, principalmente, as pessoas com baixa visão ou visão subnormal que, por enxergarem bem pouco, necessitam do auxílio da bengala para se locomover;

IV – fomentar a realização de palestras educativas e debates, com os estudantes das escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio, sobre a importância das cores de identificação das bengalas longas e os direitos das pessoas com cegueira, com baixa visão e surdo-cegas.

Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio das Secretarias de Estado da Pessoa com Deficiência, de Saúde, de Educação, de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos deve divulgar em seus sítios eletrônicos, o significado da coloração das órteses de que trata a presente Lei.

Art. 5º As unidades da rede pública de saúde ficam autorizadas a fornecer bengala longa na coloração solicitada pela pessoa que a utilizará, conforme sua percepção das barreiras que dificultam a sua plena e efetiva participação na sociedade.

Parágrafo único. A avaliação da cegueira, baixa visão (visão subnormal) ou surdocegueira, quando necessária, é biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

Art. 6º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no que for necessário para a sua aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.024, DE 24 DE JULHO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Fábio Félix)

Altera a redação do art. 27 da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, que “dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, institui as taxas que especifica e dá outras providências”, para estabelecer isenção de taxa para emissão de segunda via de identidade civil para pessoas travestis e transexuais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 27 da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, é acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 27 (...)

§ 7º Não é cobrada taxa para emissão de segunda via de identidade civil se se trata de retificação de nome civil ou de sexo ou gênero de pessoas travestis e transexuais.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.760, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00308-00000593/2023-54, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.760, de 24 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 09900116) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO -
Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 09900090); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 09900094).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.760, de 24 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CPE-06, 01 -
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 44.761, DE 24 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 977.455,00 (novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00258457/2023-92, 00097-00009407/2023-84 e 00143-00001276/2023-30, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 977.455,00 (novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001	09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						98.375
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref. 023430	0027 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.94	0	1500.100	98.375	
							98.375
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						79.080
26.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019462	0055 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.93	0	1899.220	79.080	
							79.080
2023AC00260						TOTAL	177.455

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					800.000
10.302.6202.4009		AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
Ref. 019402	0002	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES- DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0					
			99	33.90.30	0	2600.838	800.000
							800.000
2023AC00260		TOTAL					800.000

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001	09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						98.375
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018721	0044 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	31.90.94	0	1500.100	98.375	
							98.375
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						79.080
26.122.8216.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018241	6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.13	0	1899.220	79.080	
							79.080
2023AC00260		TOTAL					177.455

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				800.000
10.302.6202.2899			CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO				
Ref. 021009	0003		CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF- DISTRITO FEDERAL				
			UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0				
		1	33.50.85	0	2600.838	800.000	
							800.000
2023AC00260		TOTAL					800.000

DECRETO Nº 44.762, DE 24 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.169.957,00 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00063-00004137/2023-30, 00090-00013042/2023-80, 00097-00009407/2023-84, 00060-00356149/2023-21, 00002-00004266/2023-70, 04039-00000090/2023-66 e 00141-00001406/2023-91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.169.957,00 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						369.000
04.126.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019014	2540	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1501.183	369.000	
								369.000
190103/00001	09103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO						43.000
13.392.6206.4090		APOIO A EVENTOS						
Ref. 021927	0191	APOIO A EVENTOS-NO PLANO PILOTO (2021)- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	1501.120	43.000	
								43.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
04.691.0001.9003		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 022116	0005	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL-- DISTRITO FEDERAL	99	45.90.65	0	1500.100	1.000.000	
								1.000.000
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						61.674
26.453.6216.2725		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						

Ref. 023093	0005	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO- REGIÃO CENTRAL								Ref. 018844	0059	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .													
		PRÉDIO MANTIDO (UNIDADE) 0												1	33.90.92	0	1501.120		43.000						
			80	44.90.52	0	1500.100		61.674											43.000						
								61.674		150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							1.000.000						
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						139.953		18.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													
26.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								Ref. 018850	9661	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL													
Ref. 019462	0055	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL																							
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0												99	33.90.14	0	1500.100		50.000						
			99	33.90.93	0	1899.220		139.953						99	33.90.33	0	1500.100		50.000						
														99	33.90.39	0	1500.100		450.000						
								139.953						99	44.90.52	0	1500.100		100.000						
2023AC00261									TOTAL										650.000						
ANEXO II		DESPESA							R\$ 1,00		18.128.8210.4088									CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL											Ref. 018845		5824		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	
CANCELAMENTO									RECURSOS DE TODAS AS FONTES																
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL																	
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						5.000																	
10.122.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																							
Ref. 018712	0117	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FHB-DISTRITO FEDERAL																							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0																							
			99	33.90.39	0	1899.220		5.000																	
								5.000																	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						551.330																	
10.304.6202.2602		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA																							
Ref. 011144	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL																							
			99	44.90.52	0	1501.120		500.000																	
								500.000																	
10.305.6202.2601		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL																							
Ref. 011141	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL																							
			99	44.90.52	0	1500.100		51.330																	
								51.330																	
2023AC00261									TOTAL																
ANEXO III		DESPESA							R\$ 1,00		ANEXO III									DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									ORÇAMENTO FISCAL											CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO									RECURSOS DE TODAS AS FONTES											SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL																	
090101/00001	09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						369.000																	
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																							
Ref. 019006	9699	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL																							
			99	44.90.52	0	1501.183		369.000																	
								369.000																	
190103/00001	09103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO						43.000																	
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																							
2023AC00261									TOTAL										1.613.627						

ANEXO		IV	DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						5.000	
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 018690	6183	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR-FHB-DISTRITO FEDERAL							
		SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0	99	33.90.91	0	1899.220	5.000		
								5.000	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						551.330	
10.305.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 019311	0021	(****) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	1500.100	51.330		
			99	33.90.39	0	1501.120	500.000		
								551.330	
2023AC00261							TOTAL	556.330	

DECRETO Nº 44.763, DE 24 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.290.000,00 (dez milhões, duzentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04000-00000603/2023-94, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.290.000,00 (dez milhões, duzentos e noventa mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.323.619
04.129.0001.9055		TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS						
Ref. 019524	0005	TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.323.619	
								1.323.619
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						1.213.590
06.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018031	0022	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1501.183	1.213.590	
								1.213.590
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						3.667.000
26.453.6216.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						

Ref. 016207	6137	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF					
		99	33.90.37	0	1500.100	3.667.000	
							3.667.000
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL					1.910.228
23.695.6207.9085		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS					
Ref. 023350	0008	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.50.41	0	1500.100	1.910.228	
							1.910.228
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					261.016
15.126.8208.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 018292	0057	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDUH-DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.52	0	1500.100	261.016	
							261.016
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					1.914.547
27.812.6206.4090		APOIO A EVENTOS					
Ref. 021046	0187	APOIO A EVENTOS-DESPESAS DISCRICIONÁRIAS-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1500.100	1.914.547	
							1.914.547
2023AC00263						TOTAL	10.290.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
260101/00001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					10.290.000	
04.131.6203.6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Ref. 014229	0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	9.076.410		
		99	33.90.39	0	1501.183	1.213.590		
							10.290.000	
2023AC00263							TOTAL	10.290.000

DECRETO Nº 44.764, DE 24 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.809.489,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00022635/2022-93, 00080-00002564/2023-93, 00080-00002466/2023-56, 00080-00099253/2023-39, 00080-00002520/2023-63, 00080-00002488/2023-16, 00220-00004883/2023-64, 00080-00002580/2023-86, 00080-00002553/2023-11, 00080-00002543/2023-78, 00080-00002398/2023-25, 00080-00002472/2023-11, 00080-00002504/2023-71, 00080-00002652/2023-95, 00070-00003362/2023-04, 00060-00362128/2023-45 e 00060-00363975/2023-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 25.809.489,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente

das fontes de recursos: 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 177 - Transferências do FNDE, no âmbito do SIMEC, 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI e 738 - Aplicações Financeiras - Emendas Individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121		41		
							41	
		SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	2419.99.01	1700.732		12.497.979		
							12.497.979	
		DISTRITO FEDERAL	1717.51.01	1569.177	7.029.615			
							7.029.615	
		2023AC00259	TOTAL				19.527.635	
ANEXO II		RECEITA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1719.99.01	1600.738		3.640.001		
			1321.01.01	1601.738		2.641.853		
							6.281.854	
		2023AC00259	TOTAL				6.281.854	
ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMI		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.281.854
		10.122.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
		Ref. 019281 5303 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.738	414.330	414.330
		10.302.6202.2899 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO						
		Ref. 021009 0003 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDIF- DISTRITO FEDERAL	1	33.50.85	0	1600.738	200.000	200.000
		10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
		Ref. 000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MATERIAIS PERMANENTES- SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1601.738	2.641.853	2.641.853
		10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
		Ref. 021007 0002 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO- HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.85	0	1600.738	600.000	600.000
		10.302.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
		Ref. 019308 0020 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.738	2.425.671	2.425.671
		2023AC00259	TOTAL				6.281.854	

NEXO		IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS				ORÇAMENTO FISCAL					
				SUPLEMENTAÇÃO					
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL							41
20.605.6201.3534		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							
Ref. 018644	0007	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-DISTRITO FEDERAL							
		GALPÃO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0		99	44.90.93	0	1700.121	41	41
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							7.029.615
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0		99	33.90.30	0	1569.177	3.503.360	
				99	44.90.52	0	1569.177	1.773.006	5.276.366
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							
Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL							
				99	33.90.30	0	1569.177	47.042	47.042
12.365.6221.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 004764	4380	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0		99	33.90.30	0	1569.177	1.125.571	
				99	44.90.52	0	1569.177	580.636	1.706.207
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL							12.497.979
27.812.6206.3596		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							
Ref. 019378	0012	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-DESPORTIVAS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL							
				99	44.90.51	0	1700.732	12.497.979	12.497.979
2023AC00259								TOTAL	19.527.635

DECRETO Nº 44.765, DE 24 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 97.913.092,00 (noventa e sete milhões, novecentos e treze mil, noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04035-00004147/2023-17, 00080-00029064/2019-12 e 00080-00037374/2018-20, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 97.913.092,00 (noventa e sete milhões, novecentos e treze mil, noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 300 – Ordinário Não Vinculado, 301 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, 302 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, 305 – Transferência do Imposto Territorial Rural, 309 – Transferência de Impostos sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores, 321 – Aplicações Financeiras Vinculadas, 322 – Aplicação Financeira - FUNDEB, 383 – Desvinculação de Receita do DF – EC 93/2016, 390 – Contrapartida de Convênio - Tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						49.330
12.361.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	2700.321	9.760	
			99	44.90.52	0	2899.390	39.570	
								49.330
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						96.863.762
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 014232	0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-SWAP - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	0	2500.300	92.037.010	
			99	33.90.37	0	2500.301	2.367.769	
			99	33.90.37	0	2500.302	1.386.873	
			99	33.90.37	0	2500.305	49.279	
			99	33.90.37	0	2500.309	721	
			99	33.90.37	0	2540.322	884.423	
			99	33.90.37	0	2501.383	137.687	
								96.863.762
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
11.333.6207.4102		APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO						
Ref. 020677	0006	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO- IMO-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	4	2899.390	289.286	
			99	33.90.39	4	2899.390	710.714	
								1.000.000
2023AC00251							TOTAL	97.913.092

ERRATA

No Decreto nº 44.722, de 12 de julho de 2023, publicado no DODF nº 131, de 13 de julho de 2023, página 04, ONDE SE LÊ: "...Secretaria de Estado de Relações Internacionais do Distrito Federal..."; LEIA-SE: "...Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 202, DE 20 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2012, que estabelece procedimentos relativos à concessão, à consolidação, à utilização de créditos do Programa Nota Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no inciso II do caput do art. 4º do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

.....

§ 3º-A. Relativamente aos documentos fiscais emitidos nos meses de janeiro a junho de 2023, as reclamações de que trata o caput do art. 6º podem ser, excepcionalmente, registradas até o dia 30 de setembro de 2023.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 82/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

INTERESSADO: FERREIRA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. CFDF: 08.177.542/001-46. CNPJ: 48.573.077/0001-87. PROCESSO Nº: 20230704-151041.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 242/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 10 de julho de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 83/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

INTERESSADO: JK ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. CF/DF: 08.191.730/001-36. CNPJ: 22.684.400/0003-68. PROCESSO Nº: 20230704-150779.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 243/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 10 de julho de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 18/2023

Processo SEI nº 04034-00008635/2023-13.

ISS. 1 - Sujeito ativo competente para exigência do tributo. Local da prestação. Decisões com efeitos erga omnes apenas em relação aos órgãos do Poder Judiciário (art. 927 do CPC). Repercussão de decisão do STJ na qual o Distrito Federal não é parte. Incompetência do órgão consultivo para examinar seus efeitos. Vigência dos dispositivos que regulam a matéria. 2 – Obrigação de retenção do imposto por órgão da Administração Pública direta e indireta abrange todos os órgãos de todos os Poderes, e não apenas do Poder Executivo.

I – Relatório

1 – Unidade de órgão público federal, localizada no estado de Goiás, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, disciplinado nesta Unidade por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 - Regulamento do ISS (RISS).

2 – Relata ser tomador de serviços de empresa localizada no Distrito Federal, cujo objeto é a prestação de serviço de “controle de pragas e combate às larvas de Aedes Aegypti em seu edifício”.

3 – Aponta que “Para fins de incidência de ISS, o serviço é classificado no subitem 7.13-Anexo I/LC 116/2003 (7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres)”.

4 – Informa que o Superior Tribunal de Justiça - STJ “vem entendendo que o sujeito ativo de ISS é o município onde o serviço foi efetivamente prestado”, justificando seu entendimento nos termos do REsp n. 1.060.210/SC, relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Seção, julgado em 28/11/2012, DJe de 5/3/2013, que teve sua ementa transcrita para a inicial.

5 - Destaca normas relativas à definição do local da prestação do serviço e relativas à responsabilidade pela retenção do imposto, nos termos da Lei Complementar nº 116, de 31 de junho de 2003 e do RISS.

6 – Anexa cópia do contrato de prestação de serviços e nota fiscal que fazem referência à matéria.

7 – Ao final apresenta seus questionamentos, conforme a seguir:

a) “O Distrito Federal é o sujeito ativo de ISS do serviço entabulado no contrato nº 10/2019?”

b) Se sim, o Consultante*, “quando tomar serviço de empresa com sede no Distrito Federal, é responsável por substituição tributária de ISS do Distrito Federal, devendo reter e recolher o imposto para este ente, mesmo aquele órgão não tendo sede no seu território (extraterritorialidade tributária)”?

II – Análise

8 - Em análise da admissibilidade prévia da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações - GEPRO, subordinada à Coordenação de Sistemas Tributários - COSIT, atestou que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Ainda, é praxe fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, uma vez que se inicia a fase de análise do mérito da matéria arguida.

9 - Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária. Acrescenta-se, ainda, que as considerações e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem as variáveis ou os elementos ora examinados.

10 - A questão envolve pedido de posicionamento da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta Subsecretaria, quanto à incidência de ISS, em face de cogitadas decisões judiciais, especialmente em razão do RESP acima mencionado, o qual foi objeto de julgamento perante o STJ, e que o Consulente entende ser aplicável ao caso.

11 - É facultado ao sujeito passivo formular Consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária do DF relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 do Decreto distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº. 4.567/2011.

12 - É importante ressaltar que, inobstante deliberações judiciais sobre o tema, a análise do objeto por provocação de consulta está adstrita à legislação tributária do Distrito Federal.

13 - A cobrança do ISS no Distrito Federal tem fundamento em legislação esparsa, especialmente na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, no Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, na Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, na Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, na Lei Complementar nº 687, de 17 de dezembro de 2003, na Lei Complementar nº 691, de 8 de janeiro de 2004, na Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, na Lei nº 1.355, de 30 de dezembro de 1996, na Lei nº 2.423, de 13 de julho de 1999, na Lei nº 3.247, de 17 de dezembro de 2003, na Lei nº 3.269, de 30 de dezembro de 2003 e no Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, observando que é competência respectivamente dos Poderes Legislativo e Executivo modificar as leis e os decretos que tratam sobre o ISS a serem aplicados no Distrito Federal, adequando-os, quando for o caso, ao posicionamento do tribunais.

14 - De fato constam no RISS, seguindo as disposições da LC nº 116/2003, as seguintes normas:

Art. 5º O serviço considera-se prestado, e o imposto devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto é devido no local:

(...)

Art. 6º Considera-se estabelecimento prestador o local, público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

(...)

§ 2º Considera-se prestado no estabelecimento, para os efeitos deste artigo, o serviço que, por sua natureza, deva ser executado, habitual ou eventualmente, fora dele.

(...)

Art. 8º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, àqueles a seguir discriminados, vinculados ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário:

(...)

VIII - aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta;

15 - Quanto ao objeto, deve-se frisar que os dispositivos questionados pelo Consulente, pelo que até então se consigna, não sofreram alteração pelo Poder Legislativo nem pelo Poder Executivo locais, mantendo-se, portanto, a referência normativa para esse órgão consultivo tais como se apresentam. Nesse sentido, até que ocorram eventuais ajustes na legislação, esse órgão consultivo deve analisar os questionamentos dos contribuintes em harmonia com o estabelecido nos normativos distritais que atualmente regem a matéria.

16 - Note-se que foge às atribuições institucionais desse órgão consultivo determinar os impactos e o alcance de decisões do STJ em face dos diplomas normativos distritais.

17 - A forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão dos efeitos de julgados à Administração Tributária Distrital ocorre com a emissão de parecer, com força vinculativa, pela Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF, órgão incumbido de tais tarefas, conforme o inciso XXI do artigo 4º da Lei Complementar nº 395, de 21 de julho de 2001:

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

(...)

XXI – orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração do Distrito Federal;

(...)

18 - Note-se ainda que o objeto de julgamento do RESP em comento refere-se à prestação de serviço ligado a arrendamento mercantil, que não tem referência direta com

o serviço que o Consulente questiona. Logo, a priori, também não poderia servir como parâmetro para alterar o entendimento quanto ao disposto literalmente na legislação.

19 - Saliente-se que não se trata de impor ou negar cumprimento de eventuais decisões judiciais que não tem efeito erga omnes para além do Poder Judiciário, conforme inteligência veiculada pelo art. 927 do CPC, mas apenas esclarecer que o instrumento da Consulta Formal não se destina a ser a via correta para a verificação da sua implementação ou de seus efeitos.

20 - Quanto à responsabilidade tributária pela retenção do imposto, pelo órgão Consulente, in casu ela permanece, pois embora não esteja subordinada a nenhum dos Poderes da República, a saber Executivo, Legislativo e Judiciário, o órgão Consulente faz parte da Administração Pública direta da União, de modo que se sujeita ao regramento previsto no inciso VIII do artigo 8º do RISS.

21 - Observe-se que o contribuinte poderá utilizar o Atendimento Virtual, meio oficial de comunicação disponível no endereço eletrônico www.receita.df.gov.br, para apresentar demais questionamentos procedimentais, devendo selecionar no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento” as opções que se ajustam à sua demanda. Tais questões serão analisadas pelas unidades incumbidas de tratar dos aspectos dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

22 - Por fim, aponta-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras previstas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

III – Conclusão

23 - Pelo exposto, em resposta às indagações, pelo que até então se consigna, os dispositivos normativos que regem a matéria ainda não sofreram alteração formal, respectivamente, pelos Poderes Legislativo e Executivo competentes, mantendo-se, portanto, como referência normativa para esse órgão consultivo tais como se apresentam, nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/2003 e do Decreto nº 25.508/2005. Nesse sentido é competente o Distrito Federal para exigência do tributo na situação apresentada, nos termos do artigo 5º e parágrafo 2º do artigo 6º do RISS, sendo devida a retenção prevista no Inciso VIII do artigo 8º do mesmo diploma normativo.

24. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

25. Diante do exposto, a presente Consulta é ineficaz nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo Diploma Normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 21 de julho de 2023

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de julho de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da consulta, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de julho de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 59/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230705-152280)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 246/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de PERFILADOS TERRA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.389.117/004-49 e no CNPJ/MF sob o nº 02.741.001/0004-65, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações

com os produtos constantes nos itens 6, 41, 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente à sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 11 de julho de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 06 DE JULHO DE 2023

Institui o Conselho Consultivo da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios Ampliada – PDAD-A.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 39.403, de 26 de outubro de 2018, resolvem:

Art. 1º Instituir o Conselho Consultivo da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios Ampliada – PDAD-A.

Art. 2º O Conselho Consultivo da PDAD-A é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD;

II - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH;

IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP;

V - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES;

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES;

VII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET;

VIII - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB;

IX - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV;

X - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS;

XI - Casa Civil do Distrito Federal – CACI;

XII - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan;

XIII - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB;

XIV - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

§ 1º Os representantes devem ser indicados pela autoridade máxima dos órgãos e entidades elencadas no caput após convocação do Conselho Consultivo, no prazo de sete dias.

§ 2º A participação no Conselho Consultivo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 3º Compete ao IPEDF CODEPLAN a coordenação do Conselho Consultivo.

Art. 3º O Conselho Consultivo tem como atribuições:

I - apreciar e propor demandas de interesse governamental para inclusão no questionário da PDAD-A;

II - acompanhar o planejamento e a execução das pesquisas; e

III - prestar o apoio à divulgação dos resultados no âmbito dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

Parágrafo único. As propostas e sugestões encaminhadas ao Conselho Consultivo serão objeto de análise e avaliação da equipe técnica do IPEDF CODEPLAN, quanto à pertinência, adequação e viabilidade de incorporação aos questionários da PDAD-A.

Art. 4º O Conselho Consultivo se reunirá sempre que convocado pelo IPEDF Codeplan, por ocasião da necessidade de novas pesquisas.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Consultivo serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituta

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

PORTARIA Nº 492, DE 21 DE JULHO DE 2023

Institui o código para formação e identificação de processos ao Parque Granja do Torto.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo que dispõe o Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, o Decreto nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017, a Lei nº 6.170, de 05 de julho de 2018, e o Decreto nº 40.268, de 19 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o código para formação e identificação de processos ao Parque Granja do Torto (PGT), por se constituir integrante da Rede Integrada de Protocolos do Distrito Federal (Reprot-DF).

Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará o PGT é o 4042.

Art. 3º A numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE JULHO DE 2023

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA ROSARIO S/A, Licença Sanitária nº: REDESIM DF 53900138614, Autorização nº: 1385/2023, CNPJ: 00.447.821/0004-13, Endereço: QUADRA SHCN CL QUADRA 116 BLOCO B, S/N. LOJAS 03 E 07 Nº 86, LOJA 06, 12, 68, 072 E 76 SUBSL. ASA NORTE; DROGARIA

DROGACENTER EXPRESS LTDA, Licença Sanitária nº: FAR 01404-09, Autorização nº: 1386/2023, CNPJ: 18.824.134/0037-01, Endereço: Q 08, COMERCIO LOCAL, CL 25, LOJA 01 E 02, SOBRADINHO; DROGARIA ROSARIO S/A, Licença Sanitária nº: REDESIM DF 53900294284, Autorização nº: 1387/2023, CNPJ: 00.447.821/0108-00, Endereço: QUADRA CNC 3, LOTE 16 E 17, LOJA 01, TAGUATINGA NORTE. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 744, DE 24 DE JULHO DE 2023

Institui Comissão Organizadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de Professores Substitutos para atuar na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, no artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e na Portaria nº 481, de 13 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e, em atenção à necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores Substitutos para atuar na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em observância dos requisitos constantes no artigo 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora com a finalidade de realizar estudos técnicos destinados à contratação de Instituição Organizadora de certame, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o planejamento, a organização e a execução do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à formação de banco para contratação temporária de Professores Substitutos para atuar na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, objeto do Processo SEI 00080-00203652/2022-20.

Art. 2º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 1º será composta por representantes e suplentes das seguintes Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

I - Gabinete (GAB);

II - Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP);

III - Subsecretaria de Administração Geral (SUAG);

IV - Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB);

V - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN);

VI - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV);

VII - Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (SUAPE);

VIII - Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE);

IX - Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (SIAE).

Art. 3º A coordenação da referida Comissão será exercida por representante da SUGEP.

Art. 4º A Comissão Organizadora, ora constituída, supervisionará o Processo Seletivo Simplificado a ser realizado para a contratação temporária de Professores Substitutos para atuar na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 5º Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 745, DE 24 DE JULHO DE 2023

Revoga o inciso VIII, do artigo 2º da Portaria nº 233, de 22 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar o inciso VIII, do artigo 2º da Portaria nº 233, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 24 de março de 2023, página 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 750, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Ceilândia e às Unidades Escolares (UEs) a seguir: CED 310 de Santa Maria, CEE 02 de Brasília, CEF 01 do Lago Norte, CEF 33 de Ceilândia, CEF Athos Bulcão, CEM 01 do Guará, CEM Paulo Freire.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0333, conforme Ofícios nos 6725, 7214, 7252, 7254, 7255, 7256, 7257, 7258, 7259, 7361, 7364, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE/UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 310 DE SANTA MARIA	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 25.000,00
2	CEE 02 DE BRASÍLIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CEF 01 DO LAGO NORTE	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
4	CEF 33 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
5	CEF ATHOS BULCÃO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	CEM 01 DO GUARÁ	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 70.000,00
7	CEM PAULO FREIRE	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
8	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00	R\$ 245.000,00	R\$ 305.000,00

PORTARIA Nº 751, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 1.001.445,00 (um milhão, um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, Plano Piloto e Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0342, conforme Ofícios nos 6513, 6528, 6530, 6542, 6627, 6629, 6630, 6631, 6640, 6969, 7100, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Capital	Custeio	Total
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 198.000,00	R\$ 0,00	R\$ 198.000,00
2	CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00
3	GAMA	R\$ 103.445,00	R\$ 0,00	R\$ 103.445,00
4	PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 289.000,00	R\$ 289.000,00
5	PLANO PILOTO	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00
6	SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
	TOTAL	R\$ 351.445,00	R\$ 650.000,00	R\$ 1.001.445,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 24 DE JULHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 23, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, p. 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00010159/2023-49, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 04 DE JULHO DE 2023

Cria o Comitê Técnico Permanente para o Planejamento e Execução de Contratações - CTPEC no âmbito do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal - CGPDISP, instituído pelo Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em face das competências previstas no art. 1º, incisos I e V e no uso das atribuições dispostas no art. 227, incisos II e XV do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, bem como na qualidade de Presidente do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal - CGPDISP, instituído pelos arts. 16 à 18 do Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021; O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, que aprovou o Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal; O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PMDF nº 1.152, de 12 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno Geral da Polícia Militar do Distrito Federal; a COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Portaria CBMDF nº 24, de 25 de novembro de 2020, resolvem:

Art. 1º Fica criado o Comitê Técnico Permanente para o Planejamento e Execução de Contratações - CTPEC, no âmbito do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal - CGPDISP, instituído pelo Decreto nº 42.831,

de 17 de dezembro de 2021, com o objetivo de racionalizar a contratação relativa ao Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP por meio do Regime de Contratações em Cooperação - RECC, bem como auxiliar, subsidiar e executar, no que couber, o planejamento e a execução de contratações vinculadas ao Plano de Aquisições da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a fim de cumprir o previsto no PDISP.

Art. 2º O CTPEC terá como objetivos:

I - racionalizar os recursos destinados à contratação relativa ao PDISP;

II - compartilhar os projetos e ações vinculados ao PDISP em andamento entre os órgãos e entidades mencionados nesta Portaria Conjunta, desde que não comprometa as ações e projetos estratégicos do respectivo órgão ou entidade;

III - auxiliar mutuamente as áreas técnicas responsáveis pelo planejamento e execução de contratações, desde que não comprometa as atividades do respectivo órgão ou entidade;

IV - monitorar tecnicamente a licitação dos objetos que façam parte dos projetos vinculados ao PDISP;

V - elaborar proposta de normatização referente as diretrizes, as condições, a periodicidade, as responsabilidades, as metas e os períodos de utilização nos ciclos estabelecidos pelo PDISP para instituição do Regime de Contratações em Cooperação - RECC, programa de estímulo à união de esforços e melhoria dos gastos dos órgãos de segurança pública, previsto no art. 12 do Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021; e

VI - compartilhar experiências exitosas para o diagnóstico e metodologia de elaboração do plano orçamentário.

Art. 3º Nas contratações de interesse mútuo entre os órgãos poderão ser adotadas as seguintes ações, dentre outras:

I - Criação de grupos de trabalho temáticos ou equipes de planejamento de contratação para definição de requisito de produto ou serviço; e

II - Designação de servidor(es) com conhecimento técnico na área de licitação e planejamento para apoio a outro órgão demandante em relação ao planejamento, execução ou instrução em processos específicos, desde que não comprometa as atividades do respectivo órgão ou entidade.

Art. 4º O CTPEC será composto pelo Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e os diretores ou chefes de administração, logística e finanças da Polícia Civil do Distrito Federal, da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Parágrafo único: o representante da área de administração, logística e finanças do Departamento de Trânsito do Distrito Federal poderá ser convidado a participar das discussões do presente Comitê.

Art. 5º O Comitê será coordenado pelo Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo substituído em suas ausências e impedimentos pelo Subsecretário de Administração Geral vinculado àquela Pasta.

§ 1º A indicação dos demais titulares e suplentes deverá recair sobre servidor de nível estratégico, com poder de decisão e elevado conhecimento técnico nas seguintes áreas:

I - Titular e suplente 01: planejamento, execução de licitações e ordenadoria de despesas; e

II - Titular e suplente 02: gerenciamento de projetos.

§ 2º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos e entidades, a critério do Coordenador da CTPEC.

Art. 6º O Coordenador da CPTEC será auxiliado administrativamente por unidade orgânica subordinada, incumbindo-lhe:

I - Elaborar as atas das reuniões e demais documentos oficiais;

II - Solicitar informações, documentos e o assessoramento dos órgãos e entidades componentes da CTPEC;

III - Organizar a pauta, encaminhar as convocações e assessorar as reuniões;

IV - Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados nas reuniões da CTPEC, para o fim de processamento e sugestão de inclusão na pauta;

V - Transmitir a todos os membros cópia de documentos e prazos a serem cumpridos;

VI - Manter os membros informados das reuniões e das pautas;

VII - Encaminhar ao Presidente do CGPDISP as deliberações e os andamentos dos trabalhos realizados no âmbito da CTPEC;

VIII - Propor a criação de Grupos de Trabalho temáticos para a discussão de questões específicas relacionadas ao planejamento e execução de contratações; e

IX - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 7º Os órgãos e entidades indicarão seus representantes no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação desta Portaria Conjunta, por ofício remetido pelo respectivo dirigente máximo ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, mencionando o presente ato.

§ 1º A indicação deverá contemplar os seguintes dados:

I - Nome completo;

II - Matrícula;

III - Cargo e função;

IV - Unidade SEI/GDF de assinatura;

V - Telefone funcional; e

VI - Correio eletrônico funcional.

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão auxiliados pelas respectivas equipes técnicas de planejamento e licitação dos órgãos de origem para a realização dos trabalhos.

Art. 8º A reunião inaugural do CTPEC ocorrerá 15 (quinze) dias após a publicação da presente Portaria, no Edifício-Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, comunicando-se com a antecedência necessária a participação dos representantes dos órgãos e entidades integrantes do presente Comitê.

§ 1º O CTPEC reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias em locais e horários definidos previamente pelo Coordenador, podendo ser realizada também por meio de videoconferência, caso se reputar conveniente e oportuno.

§ 2º Os andamentos dos trabalhos deverão ser apresentados trimestralmente pelo Coordenador ao Presidente do CGPDISP, preferencialmente com 15 (quinze) dias de antecedência das reuniões ordinárias do referido órgão colegiado.

§ 3º Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades previstos nesta Portaria Conjunta adotarão as gestões necessárias e fornecerão os recursos e informações técnicas, normativas e de outra natureza necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Presidente do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

Delegado-geral da Polícia Civil do Distrito Federal

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

KLEPTER ROSA GONÇALVES

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

PORTARIA Nº 118, DE 21 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria Nº 09, de 19 de Janeiro de 2021, que Delega competências a servidores da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 227, incisos VIII e XXIII do Decreto nº 40.079, de 04 de Setembro de 2019, e tendo em vista a necessidade de descentralizar as atividades, para maior celeridade dos procedimentos administrativos desta Pasta, resolve:

Art. 1º A Portaria Nº 09, de 19 de Janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....”

I - firmar e rescindir contratos, convênios, acordos, termos de colaboração, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres, com relação a recursos do tesouro distrital alocados à Secretaria de Estado de Segurança Pública, recursos do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e demais recursos de outras fontes, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações correlatas ao instrumento a ser celebrado.

II - autorizar e firmar aditivos a termos, acordos, convênios e contratos em vigor, para alterações qualitativas e quantitativas de seu objeto, bem como a prorrogação de sua vigência nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 124 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com relação a recursos do tesouro distrital alocados à Secretaria de Estado de Segurança Pública, recursos do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e outras fontes de recursos.

III - ratificar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 20 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV - AQUÁRIO VISTORIA VEICULAR EIRELI, CNPJ 40.711.340/0001-45, localizada na Avenida Central Nº230 Bairro São José- São Sebastião/DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao art. 79, IV da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 21 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e tendo em vista o processo nº 00113-00004482/2019-27, resolve:

Art. 1º Autorizar prorrogação, por mais 90(noveenta) dias, o prazo estipulado para a "Comissão de servidores para elaboração de Instrução Normativa", na ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 05 DE MAIO DE 2023 (113354218), em função de coincidências nos períodos de férias dos membros.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 31 DE JULHO 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de julho de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA

Data: 31 de julho de 2023, segunda-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: FSM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00004630/2021-40. (AUTO DE

NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARTHA MOUFARREGE. Processo: nº: 04017-00004335/2021-93. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARCOS JOSÉ DE MESQUITA. Processo: nº: 04017-00030543/2021-48. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: AMILTON LUNGUINHO DE ANDRADE. Processo: nº: 04017-00009643/2021-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: JOSELITO SAMPAIO ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00000502/2019-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JANETE SOARES DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00009603/2019-49. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LA FONTANA INVESTIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00002436/2023-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AMANDA DA SILVA COSTA. Processo: nº: 04017-00001262/2023-40. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MATHEUS ROCHA DE SOUZA EIRELI. Processo: nº: 04017-00031559/2021-78. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RUBENS JOSÉ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00014726/2020-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DANIELA MIRANDA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00020354/2020-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MOACIR CUSTÓDIO DA COSTA JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00014481/2020-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: IZAURA BARBOSA DO NASCIMENTO. Processo: nº: 04017.00008774/2023-37. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: SERGIO ASSENCO TAVARES DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00061883/2017-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: CARLOS GOMES. Processo: nº: 04017-00004761/2021-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SANDRA MARIA FAIAD ANDRÉ. Processo: nº: 04017-00021890/2020-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FARIAS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00026767/2022-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: AR FRIO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI. Processo: nº: 04017-00026777/2022-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RICARDO PINTO DO AMARAL. Processo: nº: 04017-00026443/2022-06. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ADALBERTO PEREIRA DE MORAIS. Processo: nº: 04017-00015396/2022-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA. Processo: nº: 04017-00020847/2020-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BRUNO MEDEIROS CAVALCANTI DE QUEIROZ. Processo: nº: 04017.00023532/2022-92. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARISTELIA ALVES PEREIRA. Processo: nº: 04017-00019798/2022-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARISTELIA ALVES PEREIRA. Processo: nº: 04017-00017850/2022-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VÂNIA COSTA VILAÇA. Processo: nº: 04017-00013142/2022-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DANIEL ALVES BEZERRA. Processo: nº: 04017-00023603/2022-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA. Processo: nº: 04017-00015855/2022-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ELIOMAR JOSE DA SILVA. Processo: nº: 04017-00024243/2022-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ESCOLA CANTINHO MÁGICO LTDA. Processo: nº: 04017-00022932/2022-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: WAGNER EVANGELISTA TAVARES. Processo: nº: 04017-00009202/2021-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA LTDA. Processo: nº: 04017-00011298/2021-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: HEARLE VIEIRA CALVÃO. Processo: nº: 04017-00006297/2021-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SUPERMERCADO VENEZA LTDA. Processo: nº: 04017-00011402/2021-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). JANAÍNA DA SILVA SOUZA, VICE-PRESIDENTE JAR/DF-LEGAL.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA

Data: 31 de julho de 2023, segunda-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: SOCIEDADE EDUCACIONAL ITABAJARA CATTÁ PRETA LTDA. Processo: nº: 04017-00004584/2021-89. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DIANA MARIA BERTOLDO. Processo: nº: 04017-00032797/2021-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: NOVO SUCESSO EIRELI. Processo: nº: 04017-00026747/2021-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FLÁVIA RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00023681/2021-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Processo: nº: 0401700025353/2021-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: TOP LIGHT ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (EPP). Processo: nº:

04017-00004955/2021-22. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQS 304. Processo: nº: 04017-00021402/2021-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS PARK SUL LTDA. Processo: nº: 04017-00012184/2022-28. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VERONICA DIANO BRAGA. Processo: nº: 04017-00008921/2022-98. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ANTENOR BEZERRA DA COSTA NELE. Processo: nº: 04017-00022116/2020-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA DO ROSÁRIO ALVES CARNEIRO DE LIMA – NOME FANTASIA – CENTRO DE ENSINO CASTELO ENCANTADO. Processo: nº: 04017-00017981/2022-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GELOBRAS COMÉRCIO DE GELO LTDA EPP. Processo: nº: 04017-00004588/2021-67. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: WESLEY ANTUNES MARRA. Processo: nº: 04017-00000085/2021-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ELCIO RODRIGUES BELEM. Processo: nº: 04017-00005175/2021-08 (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CINTHIA RODRIGUES DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00020176/2021-74. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: MARILENE SANTOS GUSTAVO. Processo: nº: 04017-00019787/2022-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VILMAR MEDEIROS SIMÕES. Processo: nº: 04017-00019184/2022-59. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DE PAULA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00012259/2022-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDIL TEREZINHA E SILVA PENHA. Processo: nº: 04017-00022201/2021-54. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LIDIANE ALVES ROCHA. Processo: nº: 04017-00011540/2019-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A. Processo: nº: 04017-00012389/2020-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: IRAMAR GOMES DE SOUSA (EDNA BATISTA LOBÃO). Processo: nº: 04017-00010762/2020-20. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PECOBRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BRASÍLIA LTDA. Processo: nº: 00361-00062195/2017-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: PAULO SEPULVIDA E SILVA. Processo: nº: 04017-00007939/2022-72. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: A&C BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00023124/2021-50. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PECOBRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BRASÍLIA LTDA. Processo: nº: 04017-00015737/2022-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ODELMO DE GREGÓRIO. Processo: nº: 04017-00008758/2022-63. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQN 106. Processo: nº: 04017-00031673/2021-06. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14h30min, foi realizado em formato presencial e videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art. 2º), a 37ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, no Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal com a presença dos seguintes membros: sr. Victor Renato Junqueira Lacerda, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; sr. Christiano de Almeida Nunes, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; sra. Ledamar Sousa Resende, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; sr. Danner Rogério Martins Moreira de Barros, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda; sr. Marcelo Magalhães Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; o sr. Vinícius Luís Cyrillo de Lima, Conselheiro Titular, representante dos Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; sr. José Antônio Soares Silva, Vice-Presidente do CONFAE, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. O senhor Presidente do CONFAE deu abertura aos trabalhos, saudou a todos no Plenário e em seguida, apresentou e deu posse aos novos Conselheiros Titular e Suplente representantes do Esporte Universitário, Tatiana Weysfield Mendes e Carlos Alberto Rodrigues Diniz, respectivamente. Em continuidade, o Presidente do CONFAE, passou a relatoria e a apreciação dos projetos em pauta pelos respectivos Conselheiros relatores e o

Colegiado decidiram: 1). Processo SEI de nº 00220-00004531/2023-17 (Apresentação do Parecer de análise do Plano de Trabalho da Federação do Esporte Universitário - FESU); aprovar com a abstenção da Conselheira Tatiana Weysfield Mendes o Plano de Trabalho da OSC, conforme parecer do Conselheiro Marcelo Magalhães; 2). Processo SEI de nº 00220-00003286/2023-12 (Apresentação do Parecer de análise do Plano de Trabalho da Federação de Wushu do Distrito Federal); Aprovar com as abstenções dos Conselheiros: Carla Ribeiro Testa, Tatiana Weysfield e José Antônio. Enfim, sem mais nada a tratar o sr. Presidente agradeceu a presença e em seguida deu a reunião por encerrada às 16h. Dessa forma, eu, Jesus Marcelo de Souza Galhenho, Assessor Especial da SEL, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros. VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer - Interino; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; DANNER ROGÉRIO MARTINS MOREIRA DE BARROS, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; MARCELO MAGALHÃES SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; BETINA DE JESUS DAMIÃO, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Administração de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

ATA DA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14h41min, foi realizado em formato presencial (Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art. 2º), a 103ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, no Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal com a presença dos seguintes membros: sr. Júlio César Ribeiro, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; sr. Christiano de Almeida Nunes, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; sra. Ledamar Sousa Resende, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; sr. Danner Rogério Martins Moreira de Barros, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda; sr. Marcelo Magalhães Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; sr. Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Titular, representante do Esporte Universitário; sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; o sr. Vinícius Luís Cyrillo de Lima, Conselheiro Titular, representante dos Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; sr. José Antônio Soares Silva, Vice-Presidente do CONFAE, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. Após, o sr. Júlio Cesar Ribeiro, Presidente do CONFAE, passou a relatoria e a apreciação dos projetos em pauta pelos respectivos Conselheiros relatores e o Colegiado decidiu: 1). Processo SEI de nº 00220-00005547/2022-58 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC do Instituto Pro Brasil); aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Carla Ribeiro pela concessão do CRC à entidade; 2). Processo SEI de nº 00220-00004280/2023-62 (Apresentação do Parecer de análise do Plano de Trabalho da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE); aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro José Antônio pela aprovação do Plano de Trabalho da OSC; 3). Processo SEI de nº 00220-00001812/2023-18 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da W6 Organização Social); aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheiro José Antônio pela concessão do CRC à entidade; 4). Processo SEI de nº 00220-00001823/2023-90 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Instituição FENAPESTALOZZI); aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheiro José Antônio pela concessão do CRC à entidade; 5). Processo SEI de nº 00220-00004622/2023-44 (Apresentação do Parecer de análise do Plano de Trabalho da Federação do Esporte Universitário - FESU); diligenciar o proponente, conforme Parecer do Conselheiro Marcelo Magalhães, para que o proponente adeque o seu cronograma físico-financeiro e datas de execução ora apresentados no Plano de Trabalho, bem como acrescentar a questão do transporte para o atendimento da delegação de Brasília no evento universitário nacional, para não sobrecarregar o Compete Brasília, em que o projeto esportivo e parecer será deliberado com brevidade em reunião Extraordinária pela urgência da realização das seletivas e início das ações do Plano de Trabalho; 6). Processo SEI de nº

00220-00001922/2023-71 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da unidade Nacional de Acessibilidade); aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheiro Vinicius Cyrillo pela concessão do CRC à entidade. Ademais, foi adiada a apreciação do item IV. da pauta, referente aos informes gerais do CONEF e as atualizações de Cadastro CRC com base na nova Lei pela Conselheira Carla Ribeiro. Contudo, o senhor presidente se comprometeu a fazer os estudos. O Presidente solicitou a aprovação do colegiado para retificar o que foi aprovado na 99ª Reunião do CONFAE no que se trata do fluxo processual de análise de Plano de Trabalho, sendo que estava aprovado que só seria analisado pelo CONFAE após a UCONP, área técnica da SEL, aprovar a precificação e a inexigibilidade, contudo para maior celeridade nos pedidos terá como exigência pelo CONFAE apenas a inexigibilidade, e após a aprovação no Colegiado irá novamente para área técnica da SEL, UCONP, para análise dos preços e somente após será realizada a descentralização do recurso, fato aprovado por unanimidade. Enfim, sem mais nada a tratar o sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida deu a reunião por encerrada às 16h. Dessa forma, eu, Jesus Marcelo de Souza Galhenho, Assessor Especial da SEL, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros. Com efeito, informa-se, que no dia 13 de julho de 2023, ocorreu a substituição do Senhor Secretário Júlio César Ribeiro pelo Senhor VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, conforme Decreto de 12/07/2023, publicado no DODF n. 131, página 23, de 13 de julho de 2023. Sendo assim, a presente Ata será assinada pelo Secretário Interino. VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer - Interino; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; DANNER ROGÉRIO MARTINS MOREIRA DE BARROS, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; MARCELO MAGALHÃES SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Titular, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; BETINA DE JESUS DAMIÃO, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Administração de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 149, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0060-002132/2015, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 2/2023 - CGDF/ASAPJ (fls. 210-216), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 0060-002132/2015, com fulcro no art. 207, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 327, de 10 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12/07/2023, página 50, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Engenharia...", LEIA-SE "...da Gerência de Arquitetura...".

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ALENCE CRISTINA DA SILVA BRAGA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.824-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201838, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 226.438-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201838, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 09000061, de Administrador Regional, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS PAULO ALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 09000061, de Administrador Regional, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS PAULO ALVES DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 09000071, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09900116, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GABRIEL SANTOS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900090, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAQUEL PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09900094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON GOMES DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14310090, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR LILIANE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO DE OLIVEIRA BRAGANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR RAIMUNDO RISONALDO PAZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 09900062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ANGÉLICA DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 09900062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR DIEGO KEYNE DA SILVA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09900067, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA MENDES VAZ GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09900067, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR HELLEN LOPES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09900069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS PEREIRA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09900069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR PABLO CELSO PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900117, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR THAINARA DO NASCIMENTO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900117, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR AURISTELIA DA SILVA PIMENTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA DE SOUSA COSTA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR THAUAN DOS SANTOS MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO ANTONIO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLE CRISTINA GOMES BOTELHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09900079, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA PIRES CABRAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09900079, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR AURILENE PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900080, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR SOPHIA SANTOS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900080, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR FLÁVIO CÉSAR DANTAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900082, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME MONTEIRO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900082, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR JÔNATAS FELICIANO DE ALVARENGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900118, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO IVO DE SOUZA MATTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900118, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO DE MELO MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900089, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO LUIZ MARQUES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900089, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR CICERO NUNES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900091, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR VILSON MARTINS ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900091, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR MARILIA CAROLINA TOMAZ DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09900102, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA NASCIMENTO DOS SANTOS DINIZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09900102, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR KRYSNAYANNA LEMOS FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900103, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR CLEDINALDO MACAMBIRA DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900103, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900105, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR IZANILDE SOUSA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900105, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR GLAUCIA SIMÕES DA SILVA, matrícula 195.209-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00001481, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR LUANA FERNANDES LEMES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00001481, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o que consta do Processo 00600-00009058/2023-45, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANILO MORAIS DOS SANTOS do Cargo de Procurador do Ministério-Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 2023.

NOMEAR ALAN DO NASCIMENTO GOMES para exercer o Cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da vacância do cargo ocupado pelo Procurador Danilo Moraes dos Santos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR ROBERTO ESTÊVÃO RIBEIRO DE CASTRO para vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF, titular, por livre escolha do Governador do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, §2º, inciso XI da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019.

RECONDUZIR GILDÁSIO PEDROSA DE LIMA para vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF, titular, por livre escolha do Governador do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, §2º, inciso XI da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019.

RECONDUZIR JULIANA GUIMARÃES DE ABREU para vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF, titular, por livre escolha do Governador do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, §2º, inciso XI da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019.

RECONDUZIR SILVIO LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR para vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF, suplente, por livre escolha do Governador do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, §2º, inciso XI da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019.

RECONDUZIR KÁTIA LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO para vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF, suplente, por livre escolha do Governador do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, §2º, inciso XI da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019.

RECONDUZIR ALEXANDRE MAGALHÃES DE MESQUITA para vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF, suplente, por livre escolha do Governador do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, §2º, inciso XI da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

DESIGNAR JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

DESIGNAR CAIO RODRIGO CARDOSO SOARES para exercer a Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante do Banco do Brasil S/A - BB.

DESIGNAR NATHALIA FAZOLLO COELHO REIS para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante do Banco do Brasil S/A - BB.

DESIGNAR ANA CAROLINA CÂMARA AMARAL ROCHA para exercer a Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante do Banco de Brasília S/A - BRB.

DESIGNAR HAROLDO AZAMBUJA RIBEIRO DE SOUZA para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante do Banco de Brasília S/A - BRB.

DESIGNAR PAULA LAISE COSTA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

DESIGNAR POLIANY MARTINEZ MATIAS para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

DESIGNAR LUCIANA UMBELINO TIEMANN BARRETO para exercer a Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF.

DESIGNAR JAIR MORAIS TOSTES para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF.

DESIGNAR AMIR GOMES NOGUEIRA para exercer a Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Central de Abastecimento de Brasília S/A - CEASA/DF.

DESIGNAR BRUNO GIBSON FERRAZ para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Central de Abastecimento de Brasília S/A - CEASA/DF.

DESIGNAR LUISA HELENA ROCHA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF.

DESIGNAR ALBERTO GOMES DE BRITO para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF.

DESIGNAR SÉRGIO AUGUSTO DIAS DANTAS para exercer a Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ/DF.

DESIGNAR ADELMO ALTOÉ para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ/DF.

DESIGNAR HELENA MOREIRA ALVES para exercer a Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE/DF.

DESIGNAR MANOEL MESSIAS ROSÁRIO SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE/DF.

DESIGNAR MAURO EDUARDO DEL GROSSI para exercer a Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Universidade de Brasília - UnB.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE ZUCHI DA CONCEIÇÃO para exercer a Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Universidade de Brasília - UnB.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de julho de 2023, publicado no DODF nº 129, de 11 de julho de 2023, página 12, o ato que exonerou TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2023..".

No Decreto de 10 de julho de 2023, publicado no DODF nº 129, de 11 de julho de 2023, página 12, o ato que exonerou, a pedido, JOAO MARCOS FERREIRA E SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 2023..".

No Decreto de 21 de julho de 2023, publicado Edição Extra nº 55-A, de 21 de julho de 2023, página 18, o ato que nomeou HELLEN BARBARA PORTO ALEXANDRE SILVA, ONDE SE LÊ: "...HELLEN BARBARA PORTO ALEXANDRE SILVA...", LEIA-SE: "...HELEN BARBARA PORTO ALEXANDRE SILVA...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de julho de 2023

Processo: 00054-00107581/2022-34. Interessado: ST QPPMC UTHANT MARTINS. Assunto: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica Nº 54/2023 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir os pleitos de promoção e de segredo de justiça, determinando a remessa das demais postulações para apreciação do próprio Comando a que se subordina o militar apresentado por ST QPPMC UTHANT MARTINS, matrícula 21.661/5.

II - Publique-se, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis e comunicação ao interessado.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de julho de 2023

Processo: 00054-00121951/2022-46. Interessado: VENCESLAU DE SOUZA. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 63/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por VENCESLAU DE SOUZA.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de julho de 2023

Processo: 04008-00000943/2023-08. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula 0282124-9, para participar da CAMPUS PARTY - CPBR15, no Pavilhão de Exposição do Anhembi, na Cidade de São Paulo/SP, no período de 26 a 28 de julho de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Informação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de julho de 2023

Processo: 04009-00001018/2023-68. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o afastamento do Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO, matrícula 0282117-6, no período de 10 de agosto a 22 de agosto de 2023, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de julho de 2023

Processo: 04039-00000128/2023-09. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - HOMOLOGO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, para participar da “Visita de Intercâmbio Projeto CITInova”, no período de 20/07/2023 a 21/07/2023, na cidade de Recife/PE, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

GABINETE DO GOVERNADOR CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 07, DE 24 DE JULHO DE 2023

O CONSULTOR JURÍDICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 25 de julho de 2023, as férias da servidora EMANUELA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 1694338-4, ocupante do cargo de Assessora Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, agendadas para o período de 24 de julho a 02 de agosto, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período remanescente.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 21 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 101, de 26 de maio de 2022, publicada do DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pág. 50.

DESIGNAR HARLEY GUIMARÃES, matrícula 79.219-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.623-5, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 21 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula nº 0174680-4, para atuar como Executor e DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula nº 1.694.297-3, para atuar como Suplente, da Nota de Empenho nº 2023NE00450, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), o qual, tem como objetivo a contratação de serviços especializados de treinamento para realização do 2º Curso sobre os Sistemas EFD- Reinf e DCTFWeb, aplicados para à Administração Pública, com orientações normativas práticas com enfoque nos eventos da Série R-2000: R-2010 e R2055 em especial os novos eventos da R-4000: R4010, R-4020 e R-4040, na modalidade presencial, previsto para o período de 24 e 25 de julho de 2023, em Brasília.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 21 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 20, 21, 24 e 25 de julho de 2023, por motivo de afastamentos regulamentares da titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 21 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo disposto no §2º, do art. 2º, do anexo único, da Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019, que aprova a regulamentação da formação da lista triplíce de que trata o art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de formação da lista triplíce, objetivando nomeação de ocupante do cargo de Gerente de Cultura, esporte e Lazer desta Administração Regional do Park Way.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Membro: BIANCA MARIA ORICHIO RODRIGUES;

II - Membro: CAMILA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE.

III - Membro: RUSBECK DE ALCÂNTARA;

IV - Membro: EDUALDO FERREIRA QUADRO;

V- Membro: RAIMUNDA DE CASTRO ARAÚJO;

VI-Membro: MARIA APARECIDA LOPES ASSUNÇÃO.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral, em Reunião Ordinária, escolher quem ocupará as funções de presidente, secretário e membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Caberá à Comissão Eleitoral elaborar e publicar o edital de chamamento de candidaturas para a formação da lista triplíce, o qual deverá explicitar as condições para a nomeação para ocupar o cargo de Gerente de Cultura, esporte e lazer, conforme previsto no art. 5º, do anexo único, da Resolução nº 01/2019 - Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 934/2017, bem como na Resolução nº 01/2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal e nas demais normas vigentes.

Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Eleitoral é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**PORTARIA Nº 204, DE 20 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, da servidora PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula nº 46.202-0, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, no período de 27 a 28 de julho de 2023, para participação de palestra no "XXIII USP International Conference in Accounting e XX Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade", a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04034-00010184/2023-84.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 205, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023591/2021-87, resolve:

CESSAR OS EFEITOS do ato que designou MICHELINE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 92.308-7, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Disseminação de Normas, Símbolo CPC-06, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais - conforme Ordem de Serviço nº 309, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, na página 3.

CESSAR OS EFEITOS do ato que designou DANIEL DOS SANTOS VEIGA, matrícula nº 280.462-X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais - conforme Ordem de Serviço nº 255, de 06 de julho de 2022, publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2022, na página 14.

DESIGNAR DANIEL DOS SANTOS VEIGA, matrícula nº 280.462-X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disseminação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR BRENO FILIPE MELO ROCHA, matrícula nº 280.355-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 206, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00010285/2023-55, resolve:

DESIGNAR MARLENE RIBEIRO SABINO, matrícula nº 37.388-5, para substituir o(a) Supervisor Operacional, Símbolo CPC-01, da Agência de Recuperação de Crédito e Atendimento, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 21 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00019363/2023-13, resolve:

DESIGNAR NAYARA THAIS BERNARDO ARAUJO GOMES, matrícula nº 282.836-7 para substituir BRUNA DANIELE DE DEUS OLIVEIRA E BESSAS, matrícula nº 174.558-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Produção, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 17 de julho de 2023 a 03 de agosto de 2023, por motivo de férias regulamentares do(a) Titular.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 24 DE JULHO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00019632/2023-33, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 119, de 21 de maio de 2018, publicada no DODF nº 98 de 23 de maio de 2018, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIO CARLOS CAVALCANTI GONÇALVES, matrícula 140.629-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período 29/10/2011 a 25/11/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período 31/10/2013 a 30/11/2018..."

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 24 DE JULHO DE 2023**

Gratificação de Titulação.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação - GTIT percebida pelo servidor GUNTHER SIQUEIRA LEMOS GOMES, matrícula nº 109.476-9, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, passando de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 21 de julho de 2023. Processo SEI nº 04034-00010473/2023-83.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 24 DE JULHO DE 2023**

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 376, de 16/09/2016, publicada no DODF nº 177, de 19/09/2016, o ato que reviu a pensão especial vitalícia a MARIA DE LOURDES SILVA, viúva e temporária a SILVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA E MARCOS SILVA FILHO, filhos do ex-servidor MARCOS SILVA, matrícula nº 12.510-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço de 23/10/1987, publicada no DODF nº 201, de 23/10/1987, para incluir como beneficiário de pensão temporária, WANDERSON RODRIGUES DA SILVA, na condição de filho inválido do ex-servidor, a contar de 17/03/1991, de acordo com o artigo 219, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0707782-59.2021.8.07.0018. Processo SEI nº 00413.00001349/2021-02.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 11 de julho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00354352/2019-87. INTERESSADO: LUCIELMA SIQUEIRA BRASIL RAMOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) LUCIELMA SIQUEIRA BRASIL RAMOS, matrícula nº: 1436176-0, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de

Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 539/2023, de 04/07/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00354352/2019-87.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 19 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049208/2023-SES/DF, celebrado com a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, consoante processo SEI 00060-00211427/2023-12, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049208/2023-SES/DF, celebrado com a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Bebedouro, Fogão, Refrigerador, Televisão, Ar Condicionado), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Item 1), conforme processo nº 00060-00211427/2023-12, a saber:

§ 1 LUIZ CARLOS MATOS DA CRUZ, matrícula 140.362-1, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GSAO, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (116828270).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 19 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048889/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BSB CAPITAL SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, consoante processo SEI 00060-00153981/2023-78, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048889/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BSB CAPITAL SOLUÇÕES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Bebedouro, Fogão, Refrigerador, Televisão, Ar Condicionado), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Item 8), conforme processo nº 00060-00153981/2023-78, a saber:

§ 1 LUIZ CARLOS MATOS DA CRUZ, matrícula 140.362-1, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GSAO, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (116370231).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 19 DE JULHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042366/2020-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar KAROLINE DE LIMA CANDIDO NOGUEIRA, matrícula 1659.990-X, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRPL/SRSNO/SES, como Executor Substituto(a) do

Contrato nº 042366/2020-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 12), conforme processo nº 00060-00393513/2018-77.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00393513/2018-77 (117306002), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MARCELA CARVALHO LANER, matrícula 1659.947-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NND, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL (117233725).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 19 DE JULHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047290/2022-SES/DF, celebrado com o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL - ICTDF, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00193330/2020-78 (117699903), com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 047290/2022-SES/DF, celebrado com o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL - ICTDF, quem tem por objeto o(a) serviços médicos complementares de saúde, eletivos e emergenciais, de média e alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Cardíaca (adulto e pediátrica), Cirurgia Vascular, Radiologia, Cardiologia (adulto e pediátrica), Terapia Intensiva Coronariana e Serviços Intervencionistas Endovasculares nas áreas de Cardiologia, Cirurgia Vascular, Neurocirurgia, entre outros, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme processo nº 00060-00193330/2020-78, a saber:

§ 1 ALEXANDRA SARTORE DA COSTA TEIXEIRA, matrícula 1441.491-0, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRPL/GACIR/UGO, para atuar, como Membro Titular, representante da SES/SAIS/COASIS, no âmbito do(a) SES/DF (117672905).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 19 DE JULHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 048 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, consoante processo SEI 00060-00127186/2020-81 (117704010), os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 053/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 91 (noventa e um) equipamentos da Marca PHILIPS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.006.430/2016, a saber:

§ 1 THAISMAR ARAUJO SILVA, matrícula 147.220-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NURI e ANTONIO ARISTEU TORRES VIANA, matrícula 142.718-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCE/HRAN (117678060, 117678426).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 19 DE JULHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 138 DE 05 DE JUNHO DE 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 019/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula 1709.216-7, lotado(a) no(a) DSI/CTINF/GAB/SES e TANIA REGINA DA SILVA, matrícula 1680.871-1, lotado(a) no(a) GBD/DSI/CTINF/GAB, como Gestores Titular e Substituto(a); RENAN FILIPE MACIEL DA ROCHA, matrícula 1688.509-0, lotado(a) no(a) GBD/DSI/CTINF/GAB e WILLIE PENA PASSOS, matrícula 1687.577-X, lotado(a) no(a) GDAD/DSI/CTINF/GAB, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto; HEVANDRO GAZE DE MOURA, matrícula 125.620-3, lotado(a) no(a) GBD/DSI/CTINF/GAB, como Fiscal Requisitante Titular Contrato nº 019/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Atualização do Sistema Integrado de Saúde (SIS-TrakCare), incluindo os módulos de laboratório (Labtrak) bem como atualização de rotinas de interfaces, módulo de material e farmácia (Alphalinc), módulo de faturamento (BPAI, BPAC, AIH e APAC) e relatórios estatísticos, módulo de Refeitiório, módulo de escalas (atualização de regras novas) para uso no ambiente computacional da Secretaria de Saúde do Distrito Federal SES-DF, conforme processo nº 00060-00025434/2017-55.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00025434/2017-55 (114360980), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 DANIELA FERREIRA DE PAIVA, matrícula 1702.948-1, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DGT e JARDIEL DA SILVA FREIRE, matrícula 1711.019-X, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DSI/GDAD, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF (114354609, 114356048);

§ 2 MARCELO NEVES CORDEIRO DA SILVA, matrícula 1711.133-1, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DSI/GDAD e VANESSA ROCHA PEREIRA, matrícula 1711.099-8, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DSI/GDAD, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF (114357182, 114357554);

§ 3 WILLIE PENA PASSOS, matrícula 1687.577-X, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DSI/GDAD, para atuar, como Fiscal Requisitante Titular, no âmbito da SES/DF (114358502).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 20 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049095/2023-SES/DF, celebrado com a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, consoante processo SEI 00060-00291036/2023-73 (117123581), os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049095/2023-SES/DF, celebrado com a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Bebedouro, Fogão, Refrigerador, Televisão, Ar Condicionado), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Item 1), conforme processo nº 00060-00291036/2023-73, a saber:

§ 1 LUIZ CARLOS MATOS DA CRUZ, matrícula 140.362-1, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GSAO, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (117123498).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 20 DE JULHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 062/2018-SES/DF, celebrado com a empresa MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, matrícula 158.443-X, lotado(a) no(a) GEMERG/HRS/SRSNO e CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, matrícula 1673.263-4, lotado(a) no(a) GENF/HRS/SRSNO, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) do Contrato nº 062/2018-SES/DF, celebrado com a empresa MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em ELETROCARDIOGRAFO da marca EDAN, pertencentes ao SAMU/DF, conforme processo nº 00060-00175279/2018-06.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00354076/2023-33 (117107206, 117413279), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 IVANICE RODRIGUES DE MATOS, matrícula 1432.784-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GEMERG e MARCELA LOPES DA SILVA, matrícula 1680.095-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GEMERG, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRS.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 20 DE JULHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047886/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve

Art. 1º Designar, consoante processo SEI 00060-00489665/2022-51 (117807786), os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 047886/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR em GLICOSÍMETRO compatível, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, conforme processo nº 00060-00489665/2022-51, a saber:

§ 1 GUILHERME MARQUES OLIVEIRA, matrícula 1710.665-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOAPS-NO/NUAL e LARISSA MARIA ARAUJO DE MELO, matrícula 1700.629-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOAPS-NO/NLF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO (117807040, 117802100).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 20 DE JULHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃODO CONTRATO 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 5 - Região Norte *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 141.540-9, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSNO e NAYARA MARTINS BORGES, matrícula 1707.232-8, lotado(a) no(a) GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito dos(as) UBS1-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO, UBS2-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO (Catingueiro), UBS3-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO (Lobeiral).

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00573928/2022-17 (117949058, 117954003), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula 1441.405-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB e LUCIA SOUZA SOUTO, matrícula 1686.613-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS1-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO, UBS2-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO (Catingueiro), UBS3-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO (Lobeiral), PSR1-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO (Rua do Mato), PSR2-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO (Córrego do Ouro) (116334657, 116334668, 116334674, 114498249, 114498815).

§ 2 PEDRO HENRIQUE DE SOUSA RABELO, matrícula 1713.874-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA e MARCIA HELENA COSTA, matrícula 129.969-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPI (114779060).

§ 3 FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1435.989-8, lotado(a) no(a) CRDF/DA/GAO/NHS e MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula 1688.218-0, lotado(a) no(a) CRDF/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/CRDF (111156217).

§ 4 ANDRE GODOY RAMOS, matrícula 1401.368-1, lotado(a) no(a) DIVISA/SVS/SES e JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1401.326-6, lotado(a) no(a) DIVISA/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SVS/SES (114894679).

§ 5 SIMARA DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula 1684.490-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NHS e ANTONIO NETO ALVES DA SILVA, matrícula 1695.138-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NPDOC, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO (116147466).

§ 6 EDILVA SOARES CAMARGOS, matrícula 1691.065-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NHS e MARLEI PEREIRA DA CONCEICAO, matrícula 133.257-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NHS, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO (102821451).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 21 DE JULHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 24 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048113/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048113/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (Lote 1 - Administração Central - *Cota de ME/EPP Vinculado ao Lote 07), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 POLYNNA DE FREITAS SILVA, matrícula 1672.269-8, lotado(a) no(a) GSAS2/DIRASE/SRSCE, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito dos(as) SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - SVS.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00572754/2022-67 (117184694, 117190917), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 RENATA DE SOUZA ALVES, matrícula 1434.317-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVEP/GEADM, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - SVS (112598298).

§ 2 EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1710.926-4, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC e MARIA HELENA BARROS COUTINHO, matrícula 137.439-7, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CENTRAL DE REGULAÇÃO INTERESTADUAL E DE ALTA COMPLEXIDADE - SES/CRDF/DIRAAH/CERAC (115542450).

§ 3 THIAGO SANTOS MARTINS ALVES, matrícula 1439.585-1, lotado(a) no(a) SES/SAG e IAN REIS RODRIGUES, matrícula 1689.423-5, lotado(a) no(a) SES/GAB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Sede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (104087255).

§ 4 FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA BANDEIRA, matrícula 141.074-1, lotado(a) no(a) SES/CRDF e JOZINELIO SEVERINO TEIXEIRA, matrícula 1706.897-5 lotado(a) no(a) SES/CRDF/CET/NRIH, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Centro Integrado de Operações de Brasília (SAMU) - SES/CRDF (107979360).

§ 5 FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1435.989-8, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GAO/NHS e EDNA SOARES, matrícula 139.328-6, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GAO/NECFM, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) Complexo Regulador do Distrito Federal - SES/CRDF (104815799).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 21 DE JULHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 095, DE 15 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048109/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, consoante processo SEI-GDF 00060-00573557/2022-65 (116327158, 116327158), os servidores abaixo relacionados com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048109/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a

disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 7 - Região Sudoeste - com HSVP *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 ANALDA LIMA DOS SANTOS, matrícula 146.773-5, lotado(a) no(a) NIAC/GEAF/DIVISA/SVS, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) NIAC/GEAF/DIVISA/SVS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 302, DE 21 DE JULHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 073, DE 06 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO 2º Termo de Ajuste ao 111º Termo de Cooperação Técnica (resultados de 5 a 7), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA SAÚDE / ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OPAS/OMS e a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar: ANDREIA ROSA FERREIRA, matrícula 1439.615-7, lotado(a) no(a) COAPS/SAIS, representante da COAPS/SAIS, como Executor Titular membro da comissão administrativa resultados de 5 a 7, no 2º Termo de Ajuste ao 111º Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE / ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OPAS/OMS e a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, que tem por objeto a inserção de metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica nº 111, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre a SECRETARIA, a ORGANIZAÇÃO e o MINISTÉRIO para o desenvolvimento das atividades do Projeto "GESTÃO DA SES/DF QUALIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COBERTURA E ACESSO UNIVERSAL À SAÚDE PELA POPULAÇÃO DO DF, conforme processo nº 25000.135396/2020-98 - 00060-00583945/2021-73.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionados no consoante processo SEI-GDF 00060-00583945/2021-73 (116976082), com a indicação da respectiva área de ação, para atuarem como membros da comissão executora do referido ajuste, a saber:

§1. Representantes da COAPS/SAIS: MAURICIO DA COSTA BAPTISTA, matrícula 179.676-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/AAP, como executor titular, na comissão executora resultados de 5 a 7;

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 303, DE 21 DE JULHO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 204 DE 14 DE JUNHO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048931/2023-SES/DF, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, consoante processo SEI 00060-00251900/2023-02 (115649457), os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048931/2023-SES/DF, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafas retornáveis), a fim de atender a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00251900/2023-02, a saber:

§ 1 LEANDRO BEZERRA PEREIRA, matrícula 1709.485-2, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GAC e LAISSA VERONICA BERNARDES PEREIRA, matrícula 1697.601-0, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GAC, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/Parque de Apoio (115641638, 115642029).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 336, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 345, de 10 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 234, de 16/12/2021, página nº 34 que designou LAURITA CAVALCANTE RAMOS, matrícula 1401207-3 ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção de Brasília, símbolo CPC-03, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, POLYCARPO AURELIO PAULO DA SILVA, matrícula 1401120-4, ocupante de cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção de Brasília, símbolo CPC-03, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 337, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, matrícula 157.750-6, pelo período de 05/08/2023 a 05/08/2025, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00329999/2023-57.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 338, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco dias), a contar da publicação desta Ordem de Serviço, o prazo de conclusão do Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Ordem de Serviço nº 02, de 03 de janeiro de 2023, Publicado no DODF nº 09 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, relacionados sob a coordenação do primeiro, para comporem o referido Grupo de Trabalho:

I. Representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP: CLÁUDIO LIRA FARIA OLIVEIRA, matrícula 197025-9; e JAILTON DE SOUZA AMOR, matrícula 14405628;

II. Representante da Gerência de Transportes - GETR/DIAOP/SINFRA: PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 14334275;

III. Representantes da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS: EVILASIO MEDEIROS DE AZEVEDO, matrícula 14334968; e KENIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 14014149.

Art. 3º O prazo de vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico de todas Subsecretarias e demais áreas técnicas da SES/DF, de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 115, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando o Anexo I da referida Portaria, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, matrícula 1687783-7, médica paliativista, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaboradora em CUIDADOS PALIATIVOS, com disponibilização de 10 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 177, DE 25 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00371522/2023-74, resolve:

DISPENSAR GISELE PEREIRA ALVES GONCALVES, matrícula nº 189.215-0, ocupante do cargo Analista Gest. Ass. Púb. à Saúde, para substituir o Gerente Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PAMELA A. TEMOTEO DE SANTANA, matrícula nº 1.441.259-4, ocupante do cargo ENFERMEIRO, para substituir o Gerente Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 178, DE 25 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do Art. 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA DAS NEVES DE LIMA, matrícula 1659160-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-24, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da EC nº 41/2003, combinado com o art. 20, LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/02/2023, conforme processo 00060-00252015/2023-32.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ELVANA MILHOMEM JACOBINA, matrícula 1442245-X, 2º quinquênio 28/02/2018 a 26/02/2023, 00060.00317780/2018; SHEILA RODRIGUES MATOS, matrícula 1684907-8, 1º quinquênio 07/05/2018 a 05/05/2023.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor REGIVANE LAURENTINO SILVEIRA, matrícula 1.441.954-8, processo SEI 00060-00073880/2018-57, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 18/02/2018 a 16/02/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora TATIANA ZORZAN DE ASSIS, matrícula 1.443.668-X, processo SEI 00060-00333296/2018-66, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 19/05/2018 a 02/06/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor DANIEL DE AZEVEDO PENHA, matrícula 145.428-5, processo 060-012.773/2009, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 02/06/2018 a 09/06/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora KARLA GABRIELA DA COSTA XAVIER DORNELAS, matrícula 1.443.882-8, processo SEI 00060-00144791/2019-83, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 19/05/2018 a 16/06/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora JUSSARA CARDOSO NASCIMENTO, matrícula 1.441.759-6, processo SEI 00060-00348748/2023-71, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 07/02/2018 a 05/02/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor ALAN MARCON CANTUÁRIO, matrícula 140.189-0, processo SEI 00060-00374341/2023-08, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 05/03/2011 a 02/03/2016; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor MARCO ANTONIO DE SOUSA, matrícula 145.294-0, processo 279-000.478/2008, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 29/04/2018 a 27/04/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): TATIANA APARECIDA CASTRO DE AZEVEDO, Técnica em Nutrição, Matr. 141.684-7, processo SEI 00060-00361817/2023-32, para participar da “CONGRESSO NUTRIÇÃO BRASIL”, na cidade de Brasília-DF, no período de 31/08/2023 a 02/09/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): JULIANA DE VASCONCELOS THOMAS - Matr. 0153032-1, Medico - Pediatria, processo SEI 00060-00353406/2023-73, para participar da “XXXIV Congresso Brasileiro de Genética Médica e IX Congresso Brasileiro da SBTEIM - Sociedade Brasileira de Genética Médica e SBTEIM”, na cidade de São Paulo-SP, no período de 13/08/2023 a 17/08/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA - Matr. 1.441.672-7, Médica Geneticista, processo SEI 00060-00348029/2023-51, para participar da “XXXIV Congresso Brasileiro de Genética Médica e IX Congresso Brasileiro da SBTEIM - Sociedade Brasileira de Genética Médica e SBTEIM”, na cidade de São Paulo-SP, no período de 12/08/2023 a 16/08/2023, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

RETIFICAÇÃO

Retificar na Ordem de Serviço nº 37 de 06 de junho de 2023, constante à página 59, DODF nº 108 de 12 de junho de 2023, referente à dispensa de ponto do servidor DANTE BRASIL SANTOS, matr. 0156874-4: ONDE SE LÊ: "...no período de 08/08/2023 a 15/08/2023, já incluído o período de trânsito...", LEIA-SE: "...no período de 08/08/2023 a 14/08/2023, já incluído o período de trânsito...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 21 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, situação atual e data de vigência:

14020688 ALEX GARCIA DE ASSIS Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 42 40 82 0 1º,1 17/09/2022; 14021188 ALEX RENNEN ALVES PINTO Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 85 40 125 0 1º,1 17/04/2023; 1401923X ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA FREITAS Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 49 40 89 0 1º,1 08/08/2022; 16819748 AMANDA ALCANTARA DE FIGUEIREDO Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 51 40 91 0 2º,1 21/11/2022; 14020556 AMANDA ITACIARA ESTEVES PEREIRA SOARES Analista de Atividades do Hemocentro 2º,5 62 40 102 0 1º,1 27/09/2022; 1681942X ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 152 40 192 63 2º,1 07/11/2022; 16822900 ANANDA GOMES ALMEIDA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 45 40 85 0 2º,1 28/06/2023; 16822293 ANNA KAROLYNE CARVALHO FERNANDES Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 97 40 137 9 2º,1 26/11/2022; 16818229 AUDINEI DE SOUSA MOURA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 55 40 95 0 2º,1 31/10/2022; 14020963 AURILENE RODRIGUES KARDOSO Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 49 40 89 0 1º,1 03/03/2023; 16817486 BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 129 40 169 0 2º,1 24/10/2022; 14021285 BELCHIOR MARCELO PEREIRA DOS SANTOS Analista de Atividades do Hemocentro 2º,5 65 40 105 0 1º,1 27/05/2023; 03530892 BIANCA DE MENEZES TRINDADE Analista de Atividades do Hemocentro MÉDICO 1º,4 54 40 94 0 0,1 17/05/2023; 16821629 CAMILA CAMARANO OLIVEIRA Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 44 40 84 0 2º,1 03/12/2022; 14020904 CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 95 40 135 0 1º,1

14/02/2023; 16821688 CINTHIA LISBOA DOS SANTOS Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 99 40 139 49 2º,1 13/12/2022; 16817648 CYNTHIA MARIA LEAO YAMADA Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 82 40 122 5 2º,1 04/11/2022; 16822498 DAMIÃO LEVORATO LEMES FERREIRA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 66 40 106 0 2º,1 16/12/2022; 14020866 DEBORA LOUISE DOS SANTOS MAGALHÃES Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 40 40 80 0 1º,1 09/11/2022; 14020637 EDGARD JOAB DUARTE DA SILVA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 40 40 80 0 1º,1 06/09/2022; 14020718 ELAINE CRISTINA SANTOS DE LIMA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 47 40 87 0 1º,1 18/09/2022; 14020971 ELEN CRISTINA ALVES PINHEIRO Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 67 40 107 0 1º,1 26/02/2023; 1402084X EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 59 40 99 0 1º,1 05/11/2022; 16817974 FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 81 40 121 0 2º,1 13/04/2023; 14021382 FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 44 40 84 0 1º,1 21/06/2023; 1402098X FABIO DE SOUZA DA COSTA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 97 40 137 36 1º,1 20/03/2023; 16822056 FERNANDA MENDES PEREIRA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 62 40 102 0 2º,1 15/06/2023; 14020106 FLAVIO LAURINDO MACHADO Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 44 40 84 0 1º,1 01/06/2023; 14020548 FRANCISCO LUCCIO DE ASSIS BARREIRA NUNES Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 59 40 99 9 1º,1 08/09/2022; 16818172 GABRIELE GARCAS DE FARIA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 52 40 92 0 2º,1 13/12/2022; 14020769 GILBERTO DE JESUS CAMPOS FERREIRA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 50 40 90 0 1º,1 01/10/2022; 14020459 GRAZIELE LINHARES GARCIA ORTIZ Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 35 40 75 0 1º,1 03/09/2022; 14020505 HELENA BEATRIZ LEITE DA SILVA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 42 40 82 0 1º,1 16/10/2022; 14021331 HERLEI RIBEIRO DA SILVA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 49 40 89 0 1º,1 19/06/2023; 14020823 HILMA PEREIRA SANTOS Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 39 40 79 0 1º,1 11/12/2022; 16819047 IGOR LIMA DOS SANTOS Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 88 40 128 8 2º,1 06/11/2022; 14020467 IVETTE CECILIA CASTILLO CARRASQUEL SILVEIRA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 86 40 126 16 1º,1 29/08/2022; 16818105 JAMES ALMEIDA VITORINO DE SOUSA Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 67 40 107 0 2º,1 08/11/2022; 14020483 JOELSON SILVA RIBEIRO Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 40 40 80 0 1º,1 23/08/2022; 16817850 JOSE MANOEL MACHADO FARIAS NETO Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 162 40 202 42 2º,1 14/11/2022; 14021315 JOSENILMA ALVES DA COSTA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 40 40 80 0 1º,1 15/06/2023; 1402134X JOSIELLEN RESENDE Analista de Atividades do Hemocentro 2º,5 74 40 114 0 1º,1 06/07/2023; 16822722 JULIANA CRISTINA PACIFICO Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 94 40 134 9 2º,1 17/11/2022; 16819446 JULIANA M. MARINHO CASTRO DE LIMA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 42 40 82 0 2º,1 08/11/2022; 16818407 JULYANE LAINE GOMES DA SILVA Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 72 40 112 0 2º,1 01/11/2022; 14020513 JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR Analista de Atividades do Hemocentro 2º,5 92 40 132 3 1º,111/09/2022; 1402053X KARINA BORGES DA SILVA MOREIRA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 54 25 79 0 1º,1 28/08/2022 14020815 KARLO ANGELO CORDEIRO Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 35 40 75 0 1º,1 11/11/2022; 14020432 LAIANE DA SILVA SANTOS Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 42 40 82 0 1º,1 26/08/2022; 16819926 LAIZA MAGALHÃES DE ARAUJO Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 71 40 111 0 2º,1 09/11/2022; 14020491 LANCER FREIRE GOMES Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 35 40 75 0 1º,1 06/09/2022; 14020807 LAURA ANDREIA SANTOS SIQUEIRA MEIRELES Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 83 40 123 0 1º,1 07/11/2022; 14021277 LOIDE MEDEIROS OLIVEIRA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 72 40 112 0 1º,1 13/05/2023; 14020793 LUANA RAQUEL PINHEIRO DE SOUSA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 83 40 123 0 1º,1 29/10/2022; 16817567 LUCAS TAKEJI AOKI ALCANTARA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 41 40 81 0 2º,1 08/07/2023; 16821637 LUIZ GUSTAVO ALVES BRANDAO Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 46 40 86 0 2º,1 13/11/2022; 16819640 MADELLON MELO DE ASSIS Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 43 40 83 0 2º,1 06/11/2022; 1402120X MARCIA ROCHA DE SOUSA BRITO Analista de Atividades do Hemocentro 2º,5 45 40 85 0 1º,1 15/04/2023; 14018594 MARIA FRANCINETE DOS SANTOS Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 60 40 100 10 1º,1 08/01/2023; 14020661 MARIANA MIRANDA CAIXETA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 49 40 89 0 1º,1 28/09/2022; 16817826 MARTHA SILVA ESTRELA Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 35 40 75 0 2º,1 26/10/2022; 14020580 MAYKO GOMES DE OLIVEIRA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 44 40 84 0 1º,1 23/09/2022; 16822609 NATHALIA LIMA PEDROSA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 135 40 175 0 2º,1 22/11/2022; 03531961 NELSON MANOEL DIAS ALVES Técnico de Atividades do Hemocentro 1º,5 40 40 80 0 S,1 07/06/2023; m14021293 NESTOR COBINIANO DE MELO NETO Analista de Atividades do Hemocentro 2º,5 57 40 97 6 1º,1 13/06/2023; 14021064 PAOLA FREITAS GUIMARAES DE MELO ANALISTA DE ATIVIDADES HEMOCENTRO 2º, 5 45 40 85 0 1º, 1 08/04/2023; 16818695 PATRICIA ALVES ANJOS BARRA Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 71 40 111 12 2º,115/11/2022; 14020874 PATRICIA FERNANDA MEIRELES Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 38 40 78 0 1º,1 11/11/2022; 14021323 PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO Analista de Atividades do Hemocentro 2º,5 47 40 87 0 1º,1 14/06/2023; 16818156 RENATA CRISTINA GONTIJO SCHWERZ Analista de

Atividades do Hemocentro 3º,5 139 40 179 19 2º,1 07/11/2022; 14020440 RENATA RODRIGUES PINTO Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 65 40 105 5 1º,1 21/08/2022; 16819861 ROSANE LILIANE DOS REIS Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 110 40 150 15 2º,1 20/12/2022; 16817478 RYANNE CAMILO CAIXETA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 49 40 89 0 2º,1 01/12/2022; 16823044 TAMARA NOGUEIRA Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 42 40 82 0 2º,1 20/11/2022; 16822048 TATIANA TENUTO SILVA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 123 40 163 6 2º,1 25/11/2022; 14020750 TELMA SOUSA PIRES Analista de Atividades do Hemocentro 2º,5 61 40 101 0 1º,1 30/11/2022; 16822463 THAIS FREITAS DA SILVA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 122 40 162 0 2º,1 13/05/2023; 1682167X THIAGO MARINHO EUFRASIO Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 164 40 204 84 2º,1 13/11/2022; 16819845 VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 44 40 84 0 2º,1 08/11/2022; 14021358 WAGNER RIBEIRO DE MESQUITA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 42 40 82 0 1º,1 20/06/2023; 16818857 YSIS MARTINS AQUINO Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 65 40 105 0 2º,1 19/11/2022; 14020564 VANESSA DOS ANJOS QUEIROS Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 48 40 88 0 1º,1 04/09/22.

Art. 2º Tomar pública a relação dos servidores que não apresentaram documentação para a obtenção da promoção funcional. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo:

16819012 ALINY K. RODRIGUES DE ANDRADE Analista de Atividades do Hemocentro; 14020572 CLEIA BARBOSA DE LIMA Técnico de Atividades do Hemocentro; 14020858 ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA Técnico de Atividades do Hemocentro; 03530353 GRAZIELLY TEIXEIRA REZENDE Técnico de Atividades do Hemocentro; 14020696 MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO ROCHA Técnico de Atividades do Hemocentro; 14019574 NILSON CAMPELO SERPA GAMA Técnico de Atividades do Hemocentro; 0353099X RAQUEL RODRIGUES DE ARAUJO Analista de Atividades do Hemocentro MÉDICO; 14020831 RIVIANE MARTINS DA SILVA Técnico de Atividades do Hemocentro; 14020912 WANDERSON CLAYTON DE SOUSA FERREIRA Técnico de Atividades do Hemocentro.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 233, DE 21 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO. 1.1 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1682163-7, LUIZ GUSTAVO ALVES BRANDÃO, 01/07/2023, 25%, 0063-000431/2017; 1700498-5, LUIZ TADAYUKI ONO, 01/07/2023, 25%, SEI GDF 00063-00005176/2020-10.

2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 2.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401932-9, PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO, 21/06/2023, 4%, 0063-000579/2012; 2.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1697587-1, MILENA FERRAZ GONTIJO SOARES, 24/04/2023, 4%, SEI GDF 00063-0000226/2020-07; 1694522-0, THUANY DE MOURA CORDEIRO, 01/07/2023, 4%, SEI GDF 00063-00003702/2019-65; 1401994-9, ZANDRA DIAS EVERTON, 03/07/2023, 4%, 0063-000579/2011.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 21 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00004217/2023-95, resolve:

DESIGNAR PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula nº 1694517-4, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria da Hemorrede, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 21 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00004220/2023-17, resolve:

DESIGNAR TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1402210-9, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a chefe da Diretoria de Laboratórios, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 10/07/2023 a 21/07/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula 1694517-4, RENATA VERNAY LOPES, matrícula 1401940-X, ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 1402019-X, e THAIS FREITAS DA SILVA, matrícula 1682246-3, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de conjunto integrado para a realização de exames imunohematológicos, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 752, DE 24 DE JULHO DE 2023

Constitui Comissão permanente para análise dos Planos de Trabalho dos editais das Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V e XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão permanente para análise dos Planos de Trabalho provenientes dos Editais nº 42/2022 e nº 43/2022, Processos Administrativos 00080-00114036/2022-03 e 00080-00114463/2022-83, para seleção das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), consoante objeto inserto no item 1.1 dos instrumentos editalícios.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV):

a) DANIELE SOUZA MALAQUIAS, matrícula 248.493-5;

b) ADRIANA MARCELA BRASIL, matrícula 47.573-4.

II - da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB):

a) ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO, matrícula 214.476-X;

b) VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula 208.527-5.

III - da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG):

a) MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5;

b) LUCAS RODRIGUES DE MORAIS, matrícula 249.416-7.

§ 1º A Comissão se reunirá sempre que necessário e deliberará com a presença mínima de 60% (sessenta por cento) dos membros, devendo haver representatividade de todas as Subsecretarias que compõem a Comissão.

§ 2º As decisões da Comissão serão aprovadas por maioria simples.

§ 3º Em caso de empate, o Presidente da Comissão terá direito ao voto de minerva.

§ 4º Cabe à presidência da Comissão o registro em ata das ausências injustificadas dos membros, com a imediata comunicação ao Gabinete, para providências, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 2011.

§ 5º Cabe às Subsecretarias a indicação formal dos substitutos, quando houver afastamento dos membros titulares e, em não havendo a indicação tempestiva, ficam indicadas automaticamente as chefias imediatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Análise dos Planos de Trabalhos, sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e na Portaria SEEDF nº 168, de 16 de maio de 2019:

I - agendar reunião com as entidades selecionadas, no intuito de orientar o preenchimento dos referidos Planos de Trabalho;

II - elaborar Plano de Ação para o desenvolvimento dos trabalhos da referida comissão, a fim de oportunizar a subscrição do Termo de Colaboração pela autoridade máxima;

III - estabelecer prazo para devolução dos Planos de Trabalho devidamente preenchidos, conforme orientações anteriormente repassadas;

IV - responder as dúvidas e/ou questionamentos provenientes das OSCs habilitadas nos editais acima referenciados;

V - receber, analisar e solicitar correções que se fizerem necessárias;

VI - realizar diligências para solicitar ajustes no referido documento, como condição para aprovação, desde que devidamente fundamentada e motivada, a fim de adequá-lo à

proposta selecionada, aos termos do Edital, às peculiaridades das Políticas Públicas Educacionais ou à demanda identificada para o objeto;

VII - emitir Parecer Técnico conclusivo, nas áreas de suas atribuições regimentais, que avaliará no mínimo:

a) a compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da OSC selecionada;

b) a adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;

c) a identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação;

d) a viabilidade de execução da parceria;

e) a adequação do cronograma de desembolso;

f) a descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria; e

g) a orientação técnica sobre a designação do Gestor ou Comissão Gestora da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VIII - orientar as áreas técnicas da SEEDF sobre a boa, regular e adequada instrução processual nos termos dos normativos vigentes.

Parágrafo único. Será facultado à Comissão promover, em qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a análise, bem como solicitar aos setores competentes da SEEDF a elaboração de Pareceres Técnicos para fundamentar as decisões da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 746, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR PALOMA VIRGINIA GAMBARRA NITAO MILANE, matrícula 220.361-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção às Aprendizagens, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00162113/2022-23.

DESIGNAR MARIA ZENAIDE GOMES DE CASTRO, matrícula 239.391-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção às Aprendizagens, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00162113/2022-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 747, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

ANGÉLICA CRISTINA ROSA DA SILVA, matrícula 209.203-4, para substituir MARIA APARECIDA VIEIRA, matrícula 25.565-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Escola Classe Jardim dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/05 a 23/06/2023, por motivo de abono de ponto e licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00126597/2023-28.

GVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 247.805-6, para substituir ANDREIA GONÇALVES FERNANDES, matrícula 215.655-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/07/2023, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00046803/2023-17.

LUCIA DE LIMA SOARES, matrícula 253.525-4, para substituir CRISTIANA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 29.152-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil Parque dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 20/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00142415/2023-66.

FERNANDA BATISTA NEPOMUCENO, matrícula 31.092-1, para substituir NATÁLIA ANANIAS DE OLIVEIRA MOSQUEIRA, matrícula 23.088-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Guara, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00148902/2020-90.

ROSILENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 25.172-0, para substituir OSEIAS DE JESUS DOS SANTOS SILVA, matrícula 208.961-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Incra 09, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 31/05/2023 e de 1º/06 a 21/08/2023, por motivo de férias e licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00089970/2023-52.

SANDRA REGINA CAICHILO DE MELO, matrícula 212.971-X, para substituir ALINE MEDEIROS DA CRUZ, matrícula 208.501-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 17/07/2023, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00107003/2023-80.

CARLOS ULISSES MOURA NEVES, matrícula 219.725-1, para substituir JOSEFA JOSIENE DO NASCIMENTO, matrícula 26.052-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 22 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/06 a 6/07/2023, por motivo de falecimento do titular. Processo 00080-00165667/2023-63.

MARCELO FERREIRA ALVES, matrícula 222.616-2, para substituir ALESSANDRO DE ARAÚJO CARDOSO, matrícula 222.955-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/07/2023, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00177714/2021-50.

RAISA DE MORAIS SANTANA, matrícula 223.154-9, para substituir SAMÍRAMIS QUEIROZ DE BRITO, matrícula 200.885-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/04 a 1º/05/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00097459/2023-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 748, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo no período que especifica:

ADRIANA GONÇALVES SILVA, matrícula 247.924-9, para substituir LEONARDO DA CRUZ JORDÃO, matrícula 239.689-0, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento de Temporários, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 24 a 28/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00173498/2023-35.

EMILEIDE RODRIGUES COIMBRA, matrícula 210.895-X, para substituir THANA LARA RODRIGUES MARRA, matrícula 239.705-6, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Tempo de Serviço, da Diretoria de Cadastro Funcional, Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 10 a 17/07/2023, por motivo de exoneração do titular. Processo 00080-00170872/2023-41.

FLAVIA FERNANDES KOSHINO SOUSA, matrícula 220.663-3, para substituir MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, matrícula 219.673-5, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 10 a 17/07/2023, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00056960/2023-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 749, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor FABRICIO BERIGO DE PAIVA, matrícula 37.912-3, para conclusão do Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade Federal de Goiás, em Catalão, pelo período de 14/08 a 20/12/2023, considerando o Processo 00080-00113754/2021-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 19 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinário, resolve.

Art. 1º Suspende, a contar de 11 de julho de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora ALINE LEAL GENSCHOW, matrícula nº 171.052-6, Gerente de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2023, marcadas para o período de 10 a 19 de julho de 2023, restando-lhe, deste segundo período de 2023, 09 dias de férias, a serem usufruídas no período de 21 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 127, DE 21 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPMA PETRÔNIO VIEIRA DINIZ, Mat. GDF 1.710.767-9, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO - Mat. GDF 1.692.655-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002071/2023-76.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 130, DE 21 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM EDUARDO MATOS SAMPAIO DE SOUZA, Matrícula GDF 1.690.526-1, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, Matrícula GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 10 a 21 de julho de 2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002074/2023-18.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de julho de 2023

PROCESSO Nº 00054-00087283/2023-00. INTERESSADO: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. ASSUNTO: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do CAP QOPM THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS, matr. 730.932/5, junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP/MJSP, a contar da data de sua apresentação no órgão requisitante, até 16 de julho de 2024, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 e seu respectivo termo aditivo, celebrado entre a União e o Distrito Federal e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão solicitante, de acordo com o constante no Ofício nº 2740/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ (118035793), na Informação Técnica nº 173/2023 - CM/AJL (117900072) e sua cota de aprovação (117951852). Publique-se e Encaminhe-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 584, DE 21 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo Servidor SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula 1489-3, Agente de Trânsito, no total de 2.090 (dois mil e noventa) dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 25 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 10/11/1986 a 15/12/1989, 01/06/1995 a 23/10/1995, 03/06/1997 a 15/02/1998 e de 04/05/1998 a 16/11/1999 contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00072144/2023-45.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 585, DE 21 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e em atendimento ao disposto no §2º do Art. 1º, da Instrução nº 587, de 15 de outubro de 2021, publicada em DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, p. 11 e 12, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora HANNAH GOMES DE FREITAS, matrícula 251.245-9, Assessora, da Diretoria de Administração Geral, da função de Secretária Titular do Comitê Interno de Governança Pública do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (CIG/DETRAN), ora designada pela Instrução Nº 834, de 25 de outubro de 2021, publicada em DODF nº 201, de 26/10/2021, p. 54.

Art. 2º Designar a servidora HELEN ALVES DE ALMEIDA LISBOA, matrícula 251.270-X, Assessora, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, como Secretária Titular do Comitê Interno de Governança Pública do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (CIG/DETRAN).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 586, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SUELY RODRIGUES LOPES, Professora, matrícula 251.284-X, para substituir ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, Gestora Políticas públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.479-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - NUDEC, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPES, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, nos dias 25, 26 e 27/07/2023, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000744/2023-10.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 587, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR KHATHERINE CHRISTINE PEREIRA SILVA, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 195.208-0, para substituir ARLETE ALMEIDA ALVES, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 1.277-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa - NUDOC, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 24/07 a 02/08/2023, por motivo de por motivo de o Titular substituir a Gerente da Gerência de Documentação - GERDOC do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos dos processos SEI: 00055-00015844/2023-32 e 00055-00069219/2023-19.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA DE SOUSA REIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.006-5, para substituir ARLETE ALMEIDA ALVES, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 1.277-7, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa - NUDOC, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 03 a 12/08/2023, por motivo de por motivo de a titular substituir a Gerente da Gerência de Documentação - GERDOC do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos dos processos SEI: 00055-00015844/2023-32 e 00055-00069219/2023-19.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 588, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE DE FARIA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.348-4, para substituir WELITON FONSECA AMARAL ROCHA, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 182.283-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Banco de Dados - GEBAD, da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria - COSIS, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, do DETRAN/DF, no período de 07 a 16/08/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00072766/2023-73.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 24 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0223865-9, para substituir LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, matrícula 0221563-2, como executora do Contrato nº 055/2021, objeto do processo 00113-00032554/2018-45, celebrado com a empresa FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.

Art. 2º O servidor JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula 234.407-6, continua como executor substituído do Contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 2237628, para substituir o(a) servidor(a) TANIA CAETANO DA SILVA, matrícula nº 0094095-X, no cargo de Apoio Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 01/08/2023 a 06/08/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VERÔNICA DA SILVA SANTOS LOPES, matrícula nº 220.803-2, para substituir o(a) servidor(a) TANIA CAETANO DA SILVA, matrícula nº 0094095-X, no cargo de Apoio Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 07/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221.471-7, para substituir o(a) servidor(a) ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula nº 94.068-2, no cargo de Diretora de Materiais e Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 001/08/2023 a 10/08/2023, por a titular do cargo substituir o Superintendente Administrativo e Financeiro no mesmo período, em férias regulamentares.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor EDSON SOUSA DE ALMEIDA, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 93702-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/08/2023, 0113-001730/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 696, DE 20 DE JULHO DE 2023

Altera a composição da Comissão Permanente do Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania-SEJUS, instituída por intermédio da Portaria nº 637, de 26 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegações delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente do Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania-SEJUS, instituída por intermédio da Portaria nº 637, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º A Comissão Permanente passa a ser composta com as seguintes alterações:

I - Designar WELLINGTON RODRIGUES BARBOSA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.561-9, para compor a Comissão;

II - Designar RAFAEL RODRIGUES BLANCO NUNES, Agente Socioeducativo, matrícula 240.235-1, para compor a Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 697, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegações delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNA DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 2400405, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/07/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 698, 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegações delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JORGE LUÍZ DO NASCIMENTO MARIA, matrícula nº 02435071, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 27/06/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 699, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegações delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CARLA SILVA SOARES CARVALHO, matrícula nº 1045806, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803017, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 700, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegações delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO MONTEIRO DUARTE, matrícula nº 14308983, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/07/2023 a 20/07/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 702, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegações delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA FERREIRA DA SILVA MAZULO, matrícula nº 02401762, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Esporte, Diversidade e Cultura, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/07/2023 a 02/08/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 703, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegações delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NAYARA LEMOS VILLAR, matrícula nº 2403021, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 17/07/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 704, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegações delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAYTON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 176618X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803071, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 15/07/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 705, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar a comissão para a realização de procedimentos necessários à execução dos trabalhos de competência do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, instituída no DODF 231, de 15/12/2022, Portaria 1.218, de 13/12/2022.

Art. 2º A comissão tem como objetivo o levantamento de dados, a sistematização de processos, o auxílio na análise de projetos e planos de ação submetidos àquele conselho, bem como suporte nas demais atividades daquela unidade, definidas pelo Decreto nº 32.381 de 26 de outubro de 2010.

Art. 3º Prorrogar a referida comissão, com a composição dos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - IZABELLE ROBERTA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 247.951-6;

II - FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula 171.907-6;

III - TATIANA NARDONI ARAGAO, matrícula 194.767-2.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar os resultados, podendo ser prorrogada por igual período, a contar de 16/06/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 24 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAELA DE MORAES OLIVEIRA, matrícula 249.623-2, e TIAGO MERLLO PEREIRA, matrícula 247.143-4, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho constantes no Processo 00400-00030256/2022-80, elencadas a seguir:

I - 2023NE00757, emitida para SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA; II - 2023NE00758, emitida para A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA; III - 2023NE00759, emitida para COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA; IV - 2023NE00760, emitida para LICITAR COM. DISTRI. MATERIAIS EL. HIDRAULICO LTDA; e V - 2023NE00761, emitida para PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 24 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GLAUCIANE OLIVEIRA FEIJÃO SOUZA, matrícula nº 221.608-6, em substituição a NICOLLE VAZ GUERRA, matrícula nº 240.245-9, para atuar como fiscal local suplente, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria, ao Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2019-SEJUS, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) e o DFTRANS, constante no processo SEI nº 00417-00039536/2018-42.

Art. 2º A servidora de que trata o art. 1º deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 24 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALINE DE ALENCAR MOREIRA, matrícula nº 249.687-9, em substituição a ANDREIA DO COUTO FRANCO DA SILVEIRA, matrícula nº

1.430.771-5, para atuar como fiscal local suplente, no âmbito do Na Hora Sobradinho, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021-SEJUS, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) e o BRB S.A e BRB SERVIÇOS S.A, constante no processo SEI nº 00400-00057457/2020-62.

Art. 2º A servidora de que trata o art. 1º deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 24 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ ÉDER MAGALHÃES BAIÃO, matrícula nº 125.148-1, em substituição a EVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 243.194-7, e INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA, matrícula 254.641-8, em substituição a JOSÉ ÉDER MAGALHÃES BAIÃO, matrícula nº 125.148-1, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2013-SEJUS, que tem por objeto a locação do imóvel para funcionamento da Unidade do Na Hora de Taguatinga, celebrado com a AMERICA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A, objeto do processo 0400-000460/2012.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 44, DE 21 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: ALINE CHRISTINE PEREIRA BESERRA, 283.229-1, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, Pós-graduação - Especialização, 15%, 05/07/2023, 04011-00002272/2023-61; ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA, 283.255-0, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, Pós-graduação, 15%, 07/06/2023, 04011-00002353/2023-61; ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA, 283.034-5, Especialista em Assistência Social - Pedagogo, Pós-graduação - Especialização, 15%, 25/05/2023, 04011-00001964/2023-92; ANDREIA CRISPIM RODRIGUES, 283.231-3, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, Pós-graduação - Especialização, 15%, 03/07/2023, 04011-00003016/2023-91; ANTONIO EURY BRAGA PEREIRA LUNA, 283.254-2, Especialista em Assistência Social - Educador Social, Pós-graduação - Especialização, 15%, 11/07/2023, 04011-00002428/2023-12; BERNARDO LUIZ DA SILVA NASCIMENTO, 283.265-8, Especialista em Assistência Social - Especialização, 15%, 07/06/2023, 04011-00002334/2023-35; BRUNA AMARAL SILVA, 283.256-9, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, Pós-graduação - Especialização, 15%, 05/07/2023, 04011-00002352/2023-17; BRUNA STHEFANY SOUZA DOS REIS, 283.253-4, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, Pós-graduação, 15%, 19/06/2023, 04011-00002621/2023-45; CAROLINA GONTIJO RIBEIRO, 283.232-1, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, Pós-graduação - Especialização, 15%, 12/06/2023, 04011-00002453/2023-98; DANIELLE WELLS DAMATO MARCELINO, 283.234-8, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, Pós-graduação - Especialização, 15%, 07/06/2023, 04011-00002418/2023-79; ELIANE SOUZA SANTOS, 283.235-6, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, Pós-graduação - Especialização, 15%, 06/06/2023, 04011-00002326/2023-99; ENISMÁRIA LINO VIEIRA DE SOUZA, 283.257-7, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, Pós-graduação - Especialização, 15%, 11/06/2023, 04011-00002437/2023-03; FABRÍCIA ALCÂNTARA LIMA, 283.236-4, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, Pós-graduação - Especialização, 15%, 05/07/2023, 04011-00002294/2023-21; FERNANDA RODRIGUES GUIMARÃES, 283.239-9, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, Mestrado, 20%, 29/05/2023, 00080-00126677/2023-83; JUCÉLIA BARBOSA DE SOUSA, 283.248-8, Especialista em Assistência Social - Pedagoga, Pós-graduação - Especialização, 15%, 15/06/2023, 04011-00002535/2023-32; LAÍS BEZERRA ANDRÉ, 283.252-6, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, Pós-graduação - Especialização, 15%, 20/06/2023, 04011-00002667/2023-64; LÍVIA FERREIRA AQUINO, 283.260-7, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, Pós-graduação - Especialização, 15%, 06/06/2023, 04011-00002377/2023-11; LUCIANA CARVALHO OLIVEIRA, 283.261-5, Especialista em Assistência Social - Educadora

Social, Pós-graduação - Especialização, 15%, 14/07/2023, 04011-00002442/2023-16; MICHELINE MEDEIROS BAÍA, 283.241-0, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, Pós-graduação - Especialização, 15%, 12/06/2023, 04011-00002454/2023-32; MÔNICA GALVÃO DOS SANTOS, 283.242-9, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, Pós-graduação - Especialização, 15%, 18/06/2023, 04011-00002576/2023-29; PALOMA FERNANDES SANTANA, 283.243-7, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, Pós-graduação - Especialização, 15%, 05/07/2023, 04011-00002429/2023-53; PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, 283.244-5, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, Pós-graduação - Especialização, 15%, 06/06/2023, 04011-00002293/2023-87; PRISCILLA DO CARMO MARTINS, 283.250-X, Especialista em Assistência Social - Pedagogia, Pós-graduação - Especialização, 15%, 05/07/2023, 04011-00002373/2023-32; RENATA NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA, 283.263-1, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, Pós-graduação - Especialização, 15%, 06/07/2023, 04011-00002631/2023-81; ROBERTA DE CASTRO GAROTTI, 283.245-3, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, Pós-graduação - Especialização, 15%, 15/06/2023, 04011-00002532/2023-07 e THAIS DE ARAÚJO ALMEIDA, 283.246-1, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, Pós-graduação - Especialização, 15%, 19/06/2023, 04011-00002611/2023-18.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Substituir ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ, Matrícula: 164.844-6, por REGILENE SIQUEIRA ROZAL, Matrícula: 1.714.636-4 como representante titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Substituir MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, Matrícula: 1.681.787-7, por ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ, Matrícula: 164.844-6 como representante suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 46, DE 21 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinada com a delegação de competência conferida por meio do art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 04011-00003112/2023-30, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NICOLE REGINA BASÍLIO CARACIO, matrícula 281.190-1, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social/Especialidade: Psicologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2023.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 76, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, considerando as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 05-CGDF, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal, especificamente no art. 28 §4º e considerando a instrução do Processo Sei nº 0070-000120/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos relatados no processo em epígrafe, em atendimento da Instrução Normativa nº 03, de 15/12/21, do art. 48 do Decreto nº 16.109, de 01/12/94 e da Instrução Normativa nº 05 da CGDF, de 11/11/2022.

Art. 2º Designar os servidores ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula nº 1661352-X, DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 1661644-8 e ELÍSIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 1661699-5 para integrarem a referida comissão, sob a presidência do primeiro membro.

Art. 3º Fixar o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, observando-se, caso necessária prorrogação do prazo inicialmente concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de julho de 2023

PROCESSO: 00070-00003479/2023-80. INTERESSADO: Gerência de Saúde Animal – SEAGRI/SRF, da SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DF. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 1.714.103-6, para participar do 33º Congresso Brasileiro de Agronomia, que ocorrerá na cidade de Pelotas Rio Grande do Sul, no período de 12 a 15 de setembro de 2023, incluído deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 20 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

DESIGNAR, VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, matrícula 240.512-1, Técnico de Atividades Culturais, e LUIS EUSTAQUIO BRAGA, matrícula 172.810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LILIAN ARAUJO DE CARVALHO LOBATO, matrícula 244.296-5, Gerente Administrativa, Símbolo CC-08, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 27, 28 e 31/07/2023, e nos dias 01 e 02/08/2023, respectivamente, por motivo de Abono de Ponto da titular, conforme processo 00150-00004091/2020-81.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 20 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR MARIANA DAMASCENO CORREA, matrícula 241.258-6, Assessora, Símbolo CPC-06, para substituir HELIO DA COSTA MUNIZ, matrícula 243.609-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 09, 10, 11, 14 e 15 de agosto de 2023, por motivo de abono de ponto do titular, conforme os autos do processo 00150-00009346/2018-88.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 20 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

DESIGNAR CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 241.726-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir ANA KARINA LOURES DE OLIVEIRA, matrícula 242.693-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 17/07 a 05/08/2023, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00003585/2021-20.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA SOUZA DA SILVA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01047450, a contar de 14/07/2023. Processo 00431-00014225/2023-22.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 074/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a empresa ESTUDIO 41 ARQUITETURA SS LTDA ME.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA, matrícula nº 1285-8, CPF: ***.361.061-** como titular e AGOSTINHO TOSTO NETO, matrícula nº 691-2, CPF: ***.998.318-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 074/2017, celebrado com a empresa ESTUDIO 41 ARQUITETURA SS LTDA ME, CNPJ/MF nº 08.353.999/0001-64, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais para o Setor Habitacional Pôr do Sol, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113 de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 323/2022 (102330996), publicada no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, pág. 54.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 18 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executiva responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SEDET/DF e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI – Departamento Regional do Distrito Federal, que tem por objeto a contratação de empresa/entidade especializada na prestação de serviços de qualificação social e profissional para a realização de cursos, conforme informações constantes no Processo SEI nº 04012-00004422/2021-81, a saber:

I – ANA KARINA LEITE BORGES MARTINS, matrícula: 279.699-6, lotada na Gerência de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como Coordenadora Titular;

II – VALÉRIA CÉSAR LEITE, matrícula: 282.214-8, lotada na Gerência de Acompanhamento Socioassistencial ao Qualificado, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como Fiscal Técnico, e nos eventuais impedimentos e afastamentos legais da Coordenadora Titular para atuar como Coordenadora Substituta;

III – LILIANE BASTOS DE SIQUEIRA, matrícula: 282.596-1, lotada na Diretoria de Insumos de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como Fiscal Administrativo;

IV – SHIRLEI DA SILVA ALVES, matrícula 279.280-X, lotada no Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Aluno, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como Fiscal Setorial.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 19 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executiva responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 49.280/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) teclados para medição de índice de satisfação do cidadão (Opinômetro) com suporte técnico e garantia mínima de 12 (doze) meses, visando atender a demanda da SEDET/DF, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 04012-00001443/2022-26, a saber:

I – LUCAS ALVES VIANNA, matrícula: 278.791-1, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Fiscal Técnico;

II – RENATO DE JESUS AFONSO, matrícula: 280.968-0, lotado na Coordenação de Ações para o Trabalhador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, para atuar como Fiscal Requisitante;

III – ROGÉRIO DOS SANTOS DA CRUZ SARAIVA, matrícula: 282.703-4, lotado na Coordenação de Ações para o Trabalhador, Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, para atuar como Fiscal Administrativo;

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e da Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 83, DE 21 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital N.º 6.315, de 27 de junho de

2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento com dispensa de ponto da servidora ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, secretária geral desta autarquia, para participação no SEMINÁRIO MARANHENSE DE REGISTRO EMPRESARIAL E ENCONTRO DE SECRETÁRIOS GERAIS E PROCURADORES DE JUNTAS COMERCIAIS, que acontecerá em São Luís no Maranhão nos dias 02 a 04 de agosto de 2023, com deslocamento para a cidade de destino no dia 02/08/2023 e retorno dia 04/08/2023 (117851656), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00003018/2023-65.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 344, DE 20 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR SAULO ALVES DE JESUS JÚNIOR, matrícula nº 252.110-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF-06, de Coordenador, da Coordenação de Mídias de Itinerância e EASJUR, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 347, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula nº 249.235-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Projetos Sociais da Subsecretaria de Atividade Psicossocial da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 61, DE 24 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA MARIA DAL MAGRO, Matrícula nº 242.887-3 e ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, Matrícula nº 247.164-7, para atuarem como Executora e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 19/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa S F DE OLIVEIRA - EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, conforme consta do processo nº 00401-00023094/2022-03.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 40, DE 24 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada

pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, à servidora MARIA GEZIVANIA CORREIA MOURA MELO, matrícula 34.401-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Pós-graduação em Direito Penal e Processual Penal, no percentual de 25%, a contar de 01 de agosto de 2023. Processo 00401-00020596/2023-55.

CARLOS EDUARDO LOBATO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTE DA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO DOS SERVIDORES PERTENCENTES À CARREIRA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria nº 489, de 1º de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 224, 05 de dezembro de 2022, páginas 32-33, e no uso da atribuição conferida pelos art. 8º e 9º da portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 79, 29 de abril de 2021, página 22, resolve:

Art. 1º Torna público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do art. 9º da portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, e anexos I e II, para fins de Promoção Funcional dos(as) servidores(as) da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo relacionados pelo nome em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente: MARCELLE COELHO BARBOSA, 240.372- 2; Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 40, 40, 85, 00, 2ª, I, 07/05/2023, 00401-00009877/2021-95.

Art. 2º Os servidores a seguir, nome em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente, não entregaram o currículo padrão preenchido a esta comissão e não atenderam ao critério de mérito para promoção funcional: IGOR SANT'ANA E TRAVAGINI, 240.083-9, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 00, 40, 40, 00, 3ª, IV, 05/04/2023, 00401- 00009577/2021-14; PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 240.223-8, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3ª, IV, 00, 40, 40, 00, 3ª, IV, 23/04/2023, 00401- 00009884/2021-97.

Art. 3º A partir da publicação desta ordem de serviço, pelo prazo de 30 dias caberá recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito - DPDF/CADAMCJ, acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas, mediante ato da Defensoria Pública-Geral titular, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 5º O processo de promoção funcional com efeitos financeiros será retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA DE SOUSA QUINTAS

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE JULHO DE 2023

A DIRETORIA DA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a BRUNO CESAR GONCALVES TEIXEIRA, matrícula nº 232.485-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, no percentual de 20% (Mestrado). Data de requerimento: 20/07/2023, processo nº 0020-000964/2015 e efeitos financeiros a contar de 20/07/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº 00001-00009518/2023-85. Espécie: Termo de Permissão de Uso de Espaço Público nº 01/2023, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA. Objeto: permissão de uso de área pública no âmbito do Edifício-Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal para a instalação de 1 (um) posto de atendimento eletrônico fornecido pelo permissionário, a título oneroso, para a prestação de serviços bancários. VIGÊNCIA: será de 120 (cento e vinte) meses, a contar de 23/07/2023 correspondente ao término da vigência do Termo em vigor, podendo ser extinto a qualquer momento, por interesse da Administração. VALOR: O PERMISSONÁRIO pagará mensalmente à PERMITENTE valor mensal de R\$ 23,70 (dezenove reais e cinquenta e nove centavos) por m², totalizando R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos). Partes: Pela CLDF, JOAO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral da Mesa Diretora - Substituto, em 20/07/2023, e, pela Empresa, ALVARO LUIZ FREITAS ZURITA- Representante Legal, em 20/07/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo nº 00001-00017803/2023-70. Objeto: Contratação de linhas telefônicas móveis (chips habilitados com características de pós pago) que possuem comunicação de voz e dados, acesso à Internet, correio eletrônico e mensagens de texto, para atender a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Vencedor: IVM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 10.285.037/0001-67. Valor anual: R\$ 18.234,00. Vigência do contrato: 5 anos. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00004047/2022-18. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e PHM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção da Cláusula Primeira - Das Partes, conforme o Contrato nº 12/2023 (116276658), firmado entre as partes em 03 de julho de 2023, devendo ser considerado a seguinte redação: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO matrícula GDF nº 147.702-9 , Identidade nº 1.****.*** SSP/DF, CPF nº 602.***.***-68, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, conforme a Portaria de Delegação de Competência nº 31, de 17/12/2020 e publicação no DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28, com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (...). DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023. SIGNATÁRIO: pelo DISTRITO FEDERAL: CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, Substituta.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 47050/2022 - SEPLAD/DF

Processo: 00040-00008866/2022-33. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de CONTRATANTE, e o IBFC- INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.211.443/0001-04, doravante denominado CONTRATADO, DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 27/07/2023 a 26/07/2024, nos termos do art. 57, inciso II,

da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Alterar a denominação da representação do Distrito Federal de SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF para SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAD/DF, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2023 a 26/07/2024. DOS SIGNATÁRIOS: LEDAMAR SOUSA RESENDE, Secretária de Estado, Substituta, pela CONTRATANTE e; JUCÉLIA VIEIRA, Diretora Comercial, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – UASG 974002

O Pregoeiro comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Deltapoint Consultoria e Treinamentos, contra o resultado de julgamento para o item 3 do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso anexa aos autos acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que se sagraram vencedoras as empresas Horizon Inovacao e Tecnologia Ltda, no valor total de R\$ 275.500,00; FS Consultoria Ltda, no valor total de R\$ 239.997,50 e First Point Soluções Em Tecnologia da Informação Ltda, no valor total de R\$ 12.250,00. Processo nº 00480-00001901/2022-69. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de julho de 2023
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 139/2021
Contratada: REALMAK SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI EPP. Objeto: Prorrogação por 30 meses a partir de 09.12.2023 e alteração qualitativa de cláusula do contrato. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Antônio E. A. Bezerra. Processo: 036/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de grades de proteção e muros fixos em área gerida pelo BRB. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 16/08/2023, às 11h. Edital e fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 219/23 – Denise R. S. Corrêa – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Objeto: Prestação de serviço de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento do BRB localizados no Estado de Goiás. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 16/08/2023, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 069/2023.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000202/2021-44. Interessado: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 12.992.115/0002-70. Valor: R\$ 1.716,61 (um mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 135/2021. Em 21 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000248/2023-25. Com fulcro nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações e, ainda, consoante informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 6.696,70 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos), em favor da empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, referente à

despesa indenizatória relativa à prestação de serviços de cobrança bancária por demanda - boletos bancários, no período de 06/08/2022 a 31/12/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 10.122.8203.8517.0056, Natureza da Despesa 33.3.90.92 e Fonte de Recurso 220, observando os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000274/2022-72. Interessado: ENDOCRINOLOGIA DF - CLÍNICA MÉDICA E ENDOCRINOLOGIA DIAGNÓSTICOS EXAMES COMPLEMENTARES EIRELI, CNPJ nº 24.683.564/0001-34. Valor: R\$ 9.827,31 (nove mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 297/2021. Em 21 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000326/2022-19. Interessado: CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA, CNPJ nº 09.519.464/0001-83. Valor: R\$ 944,17 (novecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 162/2021. Em 21 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000342/2022-01. Interessado: CONFIARE INSTITUTO CLÍNICO LTDA, CNPJ nº 16.739.606/0001-83. Valor: R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 470/2021. Em 21 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001088/2022-51. Interessado: A CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 07.592.441/0001-79. Valor: R\$1.235,90 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 68/2021. Em 21 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001265/2023-80. Interessado: ATEMDO ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR LTDA, CNPJ nº 16.064.313/0006-58. Valor: R\$ 73.877,61 (setenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos). Em 24 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001346/2022-07. Interessado: DR. SANDRO SANTANA MEDICINA CLINICA E DERMATOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 30.582.885/0001-45. Valor: R\$340,00 (trezentos e quarenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 342/2021. Em 21 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001447/2022-70. Interessado: ONCOLOGY - CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 11.820.670/0001-70. Valor: R\$ 19.800,96 (dezenove mil e oitocentos reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 28/2021. Em 20 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002124/2023-84. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Valor: R\$ 123.399,89 (cento e vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de

Credenciamento nº 25/2020. Em 21 de julho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08196

PROCESSO: 00060-00381836/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 01.151.850/0001-53. OBJETO: ACIDO PARANITROBENZOICO FÓRMULA QUÍMICA E OUTRO, conforme Dispensa de Licitação nº 055/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005758 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002973. VALOR: 140,00 (cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08363

PROCESSO: 00060-00127988/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI. CNPJ Nº 07.944.100/0001-15. OBJETO: SOLUCAO PADRAO DE ACIDO SULFURICO 0,1 N. FR. C/1 LITRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002901. VALOR: 6.824,80 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08364

PROCESSO: 00060-00127988/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HORIZONTE LAB COM DE PRODUTOS. CNPJ Nº 18.627.565/0001-69. OBJETO: ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL ACS, ISO; PESO MOLECULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002834. VALOR: 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08366

PROCESSO: 00060-00127988/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 32.578.926/0001-55. OBJETO: ÁCIDO SULFÚRICO P.A, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002903. VALOR: 2.417,22 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08369

PROCESSO: 00060-00127988/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIO SERUM PRODUTOS LABOR E HOSPIT LTDA. CNPJ Nº 55.956.510/0001-29. OBJETO: ÁCIDO CLORÍDRICO 37% ACS, ISO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002905. VALOR: 8.068,80 (oito mil sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08416

PROCESSO: 00060-00347150/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002820. VALOR: 12.645,00 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08417

PROCESSO: 00060-00350095/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000153/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003487 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002873. VALOR: 307,47 (trezentos e sete reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08424

PROCESSO: 00060-00358399/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR E OUTRO conforme Ata de Registro de Preço nº 000139/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002962. VALOR: 914,60 (novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08426

PROCESSO: 00060-00345111/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 09.254.386/0001-32. OBJETO: BORRACHA PLÁSTICA/VINIL OU LÁTEX, COR BRANCA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2023-SEPLAG e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002806. VALOR: 2.919,24 (dois mil novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 20/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08428

PROCESSO: 00060-00358479/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, Nº 3 E OUTRO conforme Ata de Registro de Preço nº 000149/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002964. VALOR: 2.260,62 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08429

PROCESSO: 00060-00364292/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES conforme Ata de Registro de Preço nº 000132/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003671 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003025. VALOR: 101.849,00 (cento e um mil oitocentos e quarenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08430

PROCESSO: 00060-00358156/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000139/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002957. VALOR: 2.300,94 (dois mil e trezentos reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08431

PROCESSO: 00060-00345117/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 39.564.618/0001-10. OBJETO: PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO A4/OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2023-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002810. VALOR: 14.266,75 (quatorze mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 20/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08433

PROCESSO: 00060-00356143/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.333.090/0001-84. OBJETO: DIALISADOR DE BAIXO FLUXO COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,9 A 2,1 M2, conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003564 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002937. VALOR: 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08434

PROCESSO: 00060-00361221/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000132/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003643 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003002. VALOR: 120.747,60 (cento e vinte mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08440

PROCESSO: 00060-00353507/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LARGO, HASTE LONGA, REF. 2, COMPRIMENTO 32 MM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000153/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003524 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002899. VALOR: 5.616,06 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08443

PROCESSO: 00060-00349317/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ Nº 26.325.797/0001-90. OBJETO: ESPESSANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S), conforme Ata de Registro de Preço nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002859. VALOR: 17.022,50 (dezesete mil vinte e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08444

PROCESSO: 00060-00349531/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000104/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002864. VALOR: 233.418,75 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08448

PROCESSO: 00060-00349429/2023-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000275/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003477 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002862. VALOR: 20.630,20 (vinte mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08449

PROCESSO: 00060-00350069/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000104/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002869. VALOR: 16.132,50 (dezesseis mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08450

PROCESSO: 00060-00301507/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: MINI CAMA ELÁSTICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000085/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002790 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002292. VALOR: 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08451
PROCESSO: 00060-00345105/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS. CNPJ Nº 49.203.563/0001-76. OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO E BASE EM FELTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2023-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003419 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002838. VALOR: 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 20/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08454
PROCESSO: 00060-00358189/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA. CNPJ Nº 47.078.704/0001-40. OBJETO: ÁCIDO PERACÉTICO 3,4 A 3,5 % GALAO COM 5 L conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002958. VALOR: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08458
PROCESSO: 00060-00356827/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.686.305/0001-61. OBJETO: HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE BASE VEGETAL EM MALHA ENTRELAÇADA DE CELULOSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002948. VALOR: 28.676,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08464
PROCESSO: 00060-00356499/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002944. VALOR: 10.793,70 (dez mil setecentos e noventa e três reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS
A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para EXPANSOR DE ENXERTO DE PELE e PLACA CONDUTORA PARA USO EM EXPANSOR DE ENXERTO DE PELE. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00566209/2020-70.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020 – NCC/CODAG/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ nº 29.511.607/0001-18. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda; conceder reajuste de preços conforme disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 026/2020 - NCC/CODAG/FHB, realizar supressão de 25% dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 27, 33 e 34, nos termos dos §§ 1º e 2º Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e estabelecer novo Cronograma de Entregas, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada e autorização da autoridade competente. Processo nº 00063-00002905/2020-78. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho de 2023. Assinam em, 21 de julho de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ACORDO DE COOPERAÇÃO
Processo Administrativo 00080-00088118/2023-68. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público, para os fins que especifica o parágrafo 1º, do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e os

parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, o Extrato da Justificativa de Ausência de Chamamento Público, com fundamento no inciso V, do artigo 24 do Decreto supracitado, em conformidade com a Nota Jurídica nº 255/2023 (115131218) e com as justificativas previstas no Processo em epígrafe, com vistas à celebração de Acordo de Cooperação entre esta SEEDF e o Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte (IDECACE), inscrito no CNPJ nº 07.439.731/0001-87, cujo objeto é a implementação do Programa de Desenvolvimento Humano por meio do Esporte e da Educação, em Brasília/DF, a ser executado na QE 38, Área Especial D, Guarã II, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (112216451), aprovado pela autoridade competente da SEEDF, sem previsão de transferência de recursos humanos, materiais, patrimoniais ou financeiros da Administração Pública. ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 24/2021

Processo nº: 00112-00001818/2020-61 - Partes: SEEDF X AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 24/2021 por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com fundamento no inciso II, § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Vigência: a partir de 11/08/2023 até 04/08/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 21/07/2023. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 50/2023

Processo nº: 00080-00121634/2023-10 - Partes: SEEDF X LÍDER SUL COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Objeto: a aquisição de material esportivo - colchonetes para ginástica, para atender às demandas das unidades escolares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em Tempo Integral, as quais trabalham em conjunto com a Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral - GEINT da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.365.6221.2388.4380 e 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 103. Notas de Empenho: nº 2023NE04247, no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais), e nº 2023NE04248, no valor de R\$ 86.532,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais), emitidas em 05/07/2023. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Valor total do contrato: R\$ 91.092,00 (noventa e um mil e noventa e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 21/07/2023. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela LÍDER SUL COMÉRCIO DE COLCHÕES: JAMIRO MATIAS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 51/2023

Processo nº: 00080-00129469/2022-55 - Partes: SEEDF X WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a obra de acréscimo de muro do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, localizado na Quadra 46, Área Especial 1, Vila São José - Brazlândia/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE03996, no valor de R\$ 211.091,53 (duzentos e onze mil, noventa e um reais e cinquenta e três centavos), emitida em 14/06/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 211.091,53 (duzentos e onze mil, noventa e um reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 200 (duzentos) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 21/07/2023. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: WILTON CELSO ROCHA MACHADO.

SUBSECRETARIA DE APOIO
ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 01/2023
AGRICULTURA FAMILIAR

O Presidente da Comissão de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - frutas e hortaliças convencionais - diretamente da Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comunica aos interessados o AVISO DE PUBLICAÇÃO do Edital da Chamada Pública de Compras nº 02/2023, que trata da aquisição diretamente da Agricultura Familiar de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e no Processo SEI nº 00080-00057910/2023-71, no valor global estimado total de R\$ 24.189.526,57 (vinte e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), classificada sob o elemento de despesa nº 33.90.30, Fonte 140. O Edital encontra-se embaixado nas normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para aquisição de alimentos, todas estas presentes ao processo eletrônico visando à aquisição do objeto. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.educacao.df.gov.br/chamadas-publicas/>.

THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 02/2023
AGRICULTURA FAMILIAR

O Presidente da Comissão de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - frutas e hortaliças, certificadas como orgânicas - diretamente da Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comunica aos

interessados o AVISO DE PUBLICAÇÃO do Edital da Chamada Pública de Compras nº 02/2023, que trata da aquisição diretamente da Agricultura Familiar de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e no Processo SEI nº 00080-00039857/2023-26, no valor global estimado total de R\$ 3.280.198,11 (três milhões, duzentos e oitenta mil, cento e noventa e oito reais e onze centavos), classificada sob o elemento de despesa nº 33.90.30, Fonte 140. O Edital encontra-se embasado nas normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para aquisição de alimentos, todas estas presentes ao processo eletrônico visando à aquisição do objeto. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.educacao.df.gov.br/chamadas-publicas/>.

THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00.543.061/0001-03. Nota de Empenho Ordinário, n.º 0412/2023, emitida em 06/07/2023. Contratada: UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ: 00.543.061/0001-03, no valor de R\$ 35.350,00. Objeto: Aquisição de açúcar para o CBMDF. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 44/2023 GDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00072896/2023-62. Nota de Empenho Ordinário, n.º 0413/2023, emitida em 06/07/2023. Contratada: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP., CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 120,00. Objeto: Aquisição de enxadas e régua para pedreiro. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 295/2022 - GDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00127691/2023-21. Nota de Empenho Ordinário, n.º 0281/2023, emitida em 13/07/2023. Contratada: LUIZ GOULART & CIA LTDA., CNPJ: 88.014.006/0001-69, no valor de R\$ 28.848,52. Objeto: Aquisição de brocas odontológicas e material ortodôntico para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 44/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00149093/2022-22. Nota de Empenho Ordinário, n.º 421, emitida em 11/07/2023. Contratada: FACTUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 72.598.758/0001-84, no valor de R\$ 56.500,00. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma do vestiário e dos banheiros dos gabinetes do Comandante e do Subcomandante Geral, situados no QCG (Quartel do Comando Geral do CBMDF). Fundamento Legal: RDC nº 01/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 44.90.51. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00053-00063193/2019-67. Partes: CBMDF X CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI, CNPJ nº 05.376.495/0001-71. Objeto: suplementar o valor do contrato em 0,99% (zero vírgula noventa e nove por cento), correspondendo a R\$ 354.252,21 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), e reduzir o valor do contrato em 0,15% (zero vírgula quinze por cento), correspondendo a R\$ 56.485,48 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para inclusão de bombas para abastecimento dos reservatórios superiores de água potável, redimensionamento do sistema de ar condicionado, e inclusão de bombas do sistema de incêndio. UO: 170394. PT: 89302. ND: 449051. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 11/07/2023. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 11/07/2023: Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Carlos Antônio da Silva Filho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00058619/2023-47. Partes: CBMDF X FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 08.977.914/0001-19. Objeto: contratação de empresa para ministração de curso em avião multimotor a fim de habilitar pilotos de asa fixa do CBMDF com o certificado de habilitação técnica de multimotor

(MLTE). UO: 24.104.. PT: 28.845.0903.00NR.0053.. ND: 33.90.39.. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 243.278,00; conforme NE nº 371, emitida em 23/06/2023. Vigência de 30 (trinta) meses. Fundamento Legal: Edital Licitação Eletrônica - P. E. Nº 38/2023. Assinatura: 17/07/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Eduardo França Faraco, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 27/2023

Processo: 00428-00000642/2020-95. Partes: CBMDF X A CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: cessão de uso de um veículo CITROËN, modelo C4 Lounge LIVE AUT, cor preta, ANO 2019/20, chassi 8BCND5GVULG503504, PLACA PBX 0163 - DF. A utilização do veículo far-se-á mediante cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender as demandas de serviço da CESSIONÁRIA. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses a contar de sua assinatura. Data da Assinatura: 13/07/2023. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Ten-Cel. QOBM/Comb. Rossano Soares Bohnert, na qualidade de Chefe Adjunto da Casa Militar do Distrito Federal.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a possível contratação de empresa especializada para fornecimento de KITS de SCI (Sistema de Comando de Incidentes), composto por Conjunto de coletes, Cartões "T" Card, Porta cartões "T" Card, Bandeiras, Banner estrutural, kit de lonas plásticas, Rolos de fita zebrada, Kit de fitas crepe, Prancheta plástica, Papelógrafo, Clipes metálicos, Conjunto de canetas hidrográficas, Tesoura, kit de alfinetes, Pasta sanfonada, Estilete, Caneta marca texto, Régua plástica, Grampeador e Grampos metálicos, Notas adesivas, Rolo de barbante e Bolsa para transporte. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, quantidades, dentre outros, em até 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, pessoalmente no GRUPAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL, sito em Taguatinga Norte - Área Especial nº 01 - CEP 72115-300; por meio de solicitação no email: joao.pinto@cbm.df.gov.br; pelo Telefone Celular/WhatsApp do Major João Henrique (61) 98365-0241 e/ou Telefone Celular/WhatsApp do Sargento Falcão (61) 98109-8129. Processo 00053-00200293/2021-03.

RÔMULO QUINHONES PIRES
Diretor

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2023-CPA

Processo SEI/GDF 00052-00012067/2023-59. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria 159/2021-PCDF (publicada no DODF 170, página 51, de 09/09/2021); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF nº 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço Conjunta nº 2/2014-CGP/DAG/PCDF, artigo 27, §1º; torna pública a seguinte RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LDCF 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua imediata retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: Número de Indicação Higeia, Placa, Marca/Modelo e eventuais observações. Indicação 151/2021: Placa JEI3425-GO, FIAT/PALIO WEEKEND SPORT; Indicação 180/2021: Placa KDP8254-GO, HONDA/CG 125 TITAN; Indicação 225/2021: Placa CQP5594-MG, FIAT/UNO MILLE SX; Indicação 229/2021: Placa JEW3092-DF, FIAT/PALIO EDX; Indicação 116/2022: Placa OMK0076-GO, HONDA/CG 125 FAN KS; Indicação 123/2022: Placa JJS5853-DF, HONDA/CG 125 TITAN (sem motor); Indicação 150/2022: Placa OMP9423-GO, YAMAHA/FACTOR YBR125 K (somente o motor); Indicação 153/2022: Placa PBZ3937-DF, HONDA/CG 160 FAN (somente o motor); Indicação 155/2022: Sem Placa, NIV 9C64GF000R0004306, YAMAHA/CY 50 JOG; Indicação 187/2022: Placa OAU8688-MT, HONDA/POP100 (sem motor); Indicação 187/2022: Placa EXF2474-SP, SUNDOWN/WEB 100 (somente o motor); Indicação 190/2022: Placa DXJ6881-SP, HONDA/CG 125 FAN (sem motor); Indicação 194/2022: Placa JJQ3528-DF, HONDA/CG 150 TITAN KS; Indicação 203/2022: Placa KBM4888-GO, HONDA/CBX 200 STRADA (somente o motor); Indicação 012/2023: Placa KDR8287-GO, HONDA/C100 BIZ; Indicação 015/2023: Placa HPT8705-MA,

HONDA/CG 150 TITAN KS (somente o motor); Indicação 021/2023: Placa DHB6185-SP, HONDA/CG 125 TITAN KS; Indicação 033/2023: Placa JJK2409-DF, HONDA/CG 125 FAN ES; Indicação 034/2023: Placa JFR1630-DF, HONDA/C100 BIZ ES; Indicação 056/2023: Placa JEI3425-GO, VW/SAVEIRO CL (sem o motor); Indicação 069/2023: Placa inexistente, REBOQUE chassi 9A9LG01CPFBTD6703; Indicação 070/2023: Placa JKB5130-DF, VW/GOL 1.0 (sem o motor); Indicação 079/2023: Placa JFF9754-DF, JTA/SUZUKI EN125 YES; Indicação 087/2023: Placa JEB6608-DF, VW/LOGUS CLI 1.8.

Brasília/DF, 20 de julho de 2023
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 – METRÔ-DF – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores "0 km" (zero quilômetro), incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem repasse de franquia, pelo período de 30 (trinta) meses, para uso nos deslocamentos no Distrito Federal e entorno, conforme diretrizes, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, restando vencedora a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, CNPJ: 72.653.009/0001-02, ao valor global de R\$ 1.549.500,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00001043/2023-94, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000598/2020-13. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 203.752,60 (duzentos e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), referente a Despesas com a atualização de correção monetária e juros de mora sobre parcelas de pagamento de pessoal e outros, em favor de diversos servidores desta pasta, conforme planilhas anexas aos autos (SEI 101624761 e 101639063). A despesa correrá à conta dos Programa de Trabalho 04.122.8209.8502.0092 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL - ND 3192.92 - FONTE DE RECURSOS 100 - Ordinário Não Vinculado - ID USO 0, no valor de R\$ 37.386,83 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), ND 3191.92 - FONTE DE RECURSOS 100 - Ordinário Não Vinculado - ID USO 0, no valor de R\$ 8.479,19 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) e no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0073-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL, na Natureza da Despesa 3190.92, Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado - ID USO 0, no valor de R\$ 157.886,58 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme 2020NA00073, 2023NA00074 e 2023NE00075 e demais informações consignadas nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante – Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9490/2022, publicado no DODF em 26/07/2022. ASSINATURA: 21/07/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 21/07/2023 para 20/07/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.073.020,82 (hum milhão e setenta e três mil e vinte reais e oitenta e dois centavos), passando o total contratual de R\$ 1.073.020,82 (hum milhão e setenta e três mil e vinte reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 2.146.041,64 (dois milhões e cento e quarenta e seis mil e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Sergio Antunes Lemos – Diretor de Suporte ao Negócio em substituição. Pela CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA: Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregão Eletrônico – PE nº 155/2023, Processo nº 00092-00028007/2023-46. Objeto: Aquisição de areia, cascalho e brita, na forma do Sistema de Registro de preços – SRP, publicado no DODF nº 127,

Seção 3, pág. 71, foi adiado por interesse da administração. Nova data de abertura: 01/08/2023, às 09 horas, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregão Eletrônico – PE nº 159/2023, Processo nº 00092-00029689/2023-75. Objeto: Aquisição de materiais cerâmicos, publicado no DODF nº 128, Seção 3, pág. 93, foi adiado por interesse da administração. Nova data de abertura: 04/08/2023, às 09 horas, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Fone: (61) 3213-7310, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

LIC Nº 005/2023

Processo SEI nº 00093-00000706/2022-85. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistemas de informática (software) para automação do processo de fechamento contábil das consolidações e demonstrações contábeis, através de licença de uso no modelo de SAAS (Software As A Service) contemplando a implantação, migração de dados, treinamento, consultoria de aprimoramento e suporte técnico da ferramenta. A Companhia Energética de Brasília S.A., SEDE: SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 006, 010SE à 018SE, Edifício ION Escritórios Eficientes, Brasília/DF, torna público que: 1 - Foram disponibilizados nesta data novas versões do Projeto Básico e Edital; 2 - a reabertura da fase de inscrição de propostas no certame; 3 - A abertura da sessão pública para o dia 15/08/2023 às 10h. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 06/2023 Partes: CEB Participações S.A e Tron Informática LTDA ME. Data da assinatura do contrato: 21/07/2023. Objeto: Contratação prestação de serviços de suporte técnico, manutenção de software de gestão contábil, contabilidade geral, escrita fiscal, folha de pagamento, nota fiscal eletrônica- NFe E backup do banco de dados da CEB PARTICIPAÇÕES S/A., para fazer face ao período. Os recursos financeiros serão de R\$ 24.616,56 (vinte e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), para fazer face ao período de 12 (doze) meses de contratação. Assinatura pela CEB Participações S/A: Edison Antônio Costa Britto Garcia -Diretor Geral e Ana Paula Gehm Hoff- Diretora Administrativo e Financeira e Assinatura pela empresa Senhor Elizeu Bueno Teixeira Junior.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04008-00000644/2023-65: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), em favor do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI, sob CNPJ: 07.619.698/0001-77, para fazer face ao pagamento de ressarcimento da fatura, competência do ano de 2022, referente ao pagamento da anuidade paga a cada Secretário de Estado. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00507

PROCESSO nº 00150-00004991/2023-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL - GRA, CNPJ nº 21540426000108. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "VIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS", A SER EXECUTADO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO CRUZEIRO E DE SANTA MARIA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 250.000,00

(duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750321, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de julho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00508

PROCESSO nº 00150-00004991/2023-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL - GRA, CNPJ nº 21540426000108. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "VIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS", A SER EXECUTADO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO CRUZEIRO E DE SANTA MARIA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 149.815,95 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750330, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de julho de 2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 41/2023

PROCESSO Nº 00150-00004991/2023-71

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL -GRA ONG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.540.426/0001-08, neste ato representada por CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA, que exerce a função de presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "VIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS", a ser executado nas Regiões Administrativas do Cruzeiro e de Santa Maria, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (118046444). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.815,95 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0321 e 13.392.6219.9075.0330; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00507, e de R\$149.815,95 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00508, emitidas em 21/07/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/12/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: APARECIDA DE FÁTIMA ARAUJO MOURA, Matrícula nº 174.535-2, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, Matrícula nº 174.925-0, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, e CAIO MARCELO CARVALHO PINTO, Matrícula nº 172.780-X, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental. Data da assinatura: Brasília, 21 de julho de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047356/2023**

PROCESSO: 00431-00022607/2020-87. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x AAZ COMERCIAL EIRELI. DO OBJETO: alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas na Justificativa - SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIBS (114727053), para acrescer em 25% o quantitativo inicial das Bolsas Maternidades, correspondente a 1.044(um mil quarenta e quatro) bolsas maternidades. DO VALOR: o valor total do Contrato passará de R\$ 1.495.676,16 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.869.595,20 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.4187.0008; ND: 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00407, no valor de R\$ 373.919,04 (trezentos e setenta e três mil novecentos e dezenove reais e quatro centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 14/07/2023. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA****CONVOCAÇÃO PARA A 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Subsecretário de Apoio ao Licenciamento [1], da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício da presidência da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, e pelo Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 44ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 04 de agosto de 2023, às 9h, em sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Edifício Sede da Seduh, Sala de Reuniões.

SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**EDITAL Nº 303/2023**

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA Q 11 CJ A LT 47 - PARANOÁ para a Sr. (a) ANDREIA CARDOSO DE LIMA e seu cônjuge CARLOS GARDEL OLIVEIRA DA SILVA.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Q 11 CJ A LT 47 - PARANOÁ e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 20 de julho de 2023

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA**EDITAL Nº 305/2023**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação de 04 (quatro) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 625/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 30/12/2023, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 24 de julho de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 306/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a migração de 05 (cinco) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 625/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 24 de julho de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL****EDITAL Nº 18, DE 24 DE JULHO DE 2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRÁSILIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558, de 20/12/2018, e considerando o disposto no Parecer Jurídico 231 PGCONS/PGDF - Processo SEI Nº 00020-00025484/2023-20, na Resolução nº 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Lei nº 4.266, de 11/12/ 2008 e alterações posteriores, na Lei nº 5.240, de 16/12/2013 e alterações posteriores, no Decreto 44.257/2023, de 22/02/2023, publicado em 23/02/2023, que declara Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2023, no Decreto nº 40.467, de 20/02/2020 que estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, no Ofício Nº 467/2023 - SEMA/GAB do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental do Distrito Federal, na Portaria Nº 332, de 08 de maio 2023 do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no Decreto-DF nº 37.549/2016 que instituiu o Sistema Distrital de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para execução do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal considerando que no seu art. 4º, inciso VII, dispõe que compete ao IBRAM/DF, dentre outras atribuições, contratar brigada especializada para atuação nas atividades de prevenção, preparação e combate aos incêndios florestais, tendo, para este fim, constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista de Combate a Incêndios Florestal, a fim de coordenar, acompanhar a contratação, examinar os documentos dos candidatos, bem como classificá-los conforme Edital, a qual se encontra devidamente registrada na Instrução nº 117, de 11/05/2023, DODF Nº 90, de 15/05/2023, e nos termos da Instrução Normativa Nº 06, de 16 de junho de 2023, TORNA PÚBLICO a convocação em TERCEIRA CHAMADA do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, de Chefe de Brigada e de Brigadista de Combate a Incêndios Florestais do Instituto Brasília Ambiental, de acordo com o Edital nº 14, 14/07/2023 e Edital nº 16, 19/07/2023, conforme classificação:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados a comparecer à Sede do Instituto Brasília Ambiental, no endereço SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar, Brasília – DF, de acordo com o cargo aprovado, no dia 26 de julho de 2023, no horário de 09:00 às 16:00 horas, para a assinatura do contrato temporário:

1.1.1 Cargo: Brigadista de Combate à Incêndios Florestais, sendo o 146º a 150ª posição.

146º; SERGIO GOMES BATISTA; 715.936; 28,5 / 147º; WESLEY ARAÚJO SOUSA ; 057.810; 28,5 / 148º; TALMO RUAN BORGES HERDY; 052.490; 28,4 / 149º; AUGUSTO CÉSAR MARTINS SOUZA; 006.066; 28,3 / 150º; LUIZ FILIPE DE SOUZA SOARES; 066.913; 28,2.

1.1.2 Cargo: Chefe de Brigada de Combate à Incêndios Florestais, sendo o 32º e 33ª posição.

32º; BRENER MARQUES GONÇALVES BARBOSA; 025.591; 47,5 / 33º; PAULO RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS; 012.347; 47,4.

1.2. A falta de comparecimento no período de convocação caracterizará a desistência do candidato à vaga.

1.3. Os candidatos que ocuparem cargos inacumuláveis, sem comprovar a exoneração/rescisão de contrato, serão impedidos de assinar o contrato no Brasília Ambiental, nos termos do art. 6º da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008.

2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados devem apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

2.1.1 Carteira de identidade;

2.1.2 Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;

2.1.3 Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);

2.1.4 Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação, e o respectivo Cadastro de Pessoa Física do Cônjuge;

2.1.5 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

2.1.6 Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);

2.1.7 Duas fotos 3x4 coloridas;

2.1.8 Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília – BRB;

2.1.9 Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do BRÁSILIA AMBIENTAL ou comprovante de conta água ou luz ou telefone no nome do candidato;

2.1.10 Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;

2.1.11 Carteira nacional de habilitação para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e aqueles que pontuaram com este item;

2.1.12 Certificado/ declaração de curso(s) de capacitação – brigadista de combate a incêndios florestais;

2.1.13 Certificado/ declaração de cursos de qualificação - aqueles que pontuaram com este item;

2.1.14 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio ou Ensino Superior (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e aqueles que pontuaram com este item;

2.1.15 Declarações de experiências profissionais;

2.1.16 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal;

2.1.17 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF;

2.1.18 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

2.1.19 Certidão de quitação eleitoral;

2.1.20 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais;

2.1.21 Apresentação da Certidão de Nascimento de dependentes e o respectivo Cadastro de Pessoa Física deles.

3. DO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Os candidatos convocados, antes do comparecimento à assinatura do contrato, devem preencher O LINK DA FICHA CADASTRAL disponível no site www.ibram.df.gov.br

RÔNEY NEMER

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRÁSILIA
AMBIENTAL
Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 21/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003341/2023-01 - 00094-00001592/2022-62. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ nº 37.903.920/0001-20. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 21/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica nº 20/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do Contrato atualmente é de R\$ 48.500,10 (quarenta e oito mil e quinhentos reais e dez centavos), e o valor anual é de R\$ 582.001,20 (quinhentos e oitenta e dois mil um reais e vinte centavos). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 50.529,73 (cinquenta mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), e o valor anual será de R\$ 606.356,72 (seiscentos e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças - Substituta.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NÚCLEO DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS - HABILITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-SLU/DF

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (CPL), designada pela Ordem de Serviço nº 27/2023, de 04 de abril de 2023, publicada no DODF nº 67, pág. 48, de 10 de abril de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 10 do Edital, torna público aos interessados que foi decidido pela improcedência dos recursos administrativos interpostos pela empresa Construtora Artec S/A, pelo Consórcio PGV-Urban Ambiental; pelo Consórcio Sanches Tripoloni - Tecsan; e pelo Consórcio Sustentare-Valor II, os quais foram devidamente acolhidos pela Autoridade competente, na forma da Decisão nº 5/2023 - SLU/PRESI (jd. 118236901), mantendo-se, assim, o resultado de julgamento da habilitação, constante do Aviso de julgamento da habilitação, publicado no DODF nº 122, pág. 98, de 30 de junho de 2023. A CPL convoca as licitantes classificadas no julgamento da habilitação para comparecerem às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/07/2023 (quarta-feira), no Setor Comercial Sul – Quadra 08 – Bl. B-50, 6º andar – Ed. Venâncio 2.000 – AUDITÓRIO "Vem Saber" - Brasília – DF, para participarem da abertura das propostas de preços. A íntegra da Decisão encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.slu.df.gov.br/licitacao/concorrenca/2022>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022

Processo: 00370-00003136/2022-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL/SDE – CNPJ nº 03.636.479/0001- 45 e ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA – CNPJ nº 09.353.620/0001-89. DO OBJETO: realização do Projeto "EMPREENDEDOR CRIATIVO", que consiste em uma capacitação itinerante na comunidade do Recanto das Emas – DF, por meio de oficinas profissionalizantes com foco no despertar do público para o empreendedorismo e incentivar a abertura de MEI's (Microempreendedores Individuais), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 94089508). DO VALOR: R\$ 498.866,54 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 20.101; II – Programa de Trabalho: 11.333.6207.9107.0151; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00220, emitida em 28/07/2022. Modalidade: Ordinário. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA. Este instrumento terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pela SDE: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES e Pela ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA: ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 49.392/2023

Processo: 04012-00000013/2022-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. CNPJ nº

03.495.108/0001-90, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, Instituição sem fins lucrativos, dedicada à reintegração social do preso, a fim de oferecer mão de obra de até 34 (trinta e quatro) pessoas privadas de liberdade para exercerem serviços administrativos, de copa, manutenção e de serviços gerais na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF. Fica rescindido, o Contrato de Prestação de Serviços nº 39.638/2019, firmado entre a antiga Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SDE, inscrita no CNPJ/MF nº 03.636.479/0001-45 e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP, inscrita no CNPJ nº 03.495.108/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços relacionados às atividades a serem executados por até 03 (três) sentenciados reeducandos do Sistema Penitenciário, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE/DF e eventuais atividades externas, nos termos do Artigo 28, da Lei nº 7.210/1984 e Lei nº 8.666/1993. Fica rescindido, o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020 (SIGGO nº 41.353), firmado entre a antiga Secretaria de Estado de Trabalho/SETRAB, inscrita no CNPJ/MF nº 34.346.776/0001-80 e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP, inscrita no CNPJ nº 03.495.108/0001-90, cujo objeto é a contratação de 08 (oito) sentenciados do Sistema Penitenciário, para desenvolver atividades nas dependências da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, e eventuais atividades externas, nos termos do Art. 28, da Lei nº 7.210/1984 e Lei nº 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101 - 00001 Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0090. Valor do Contrato: R\$ 412.289,15 (quatrocentos e doze mil duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura: 21/07/2023. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022
Processo: 00480-00005754/2019-09. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 29.07.2023 a 28.07.2024. Vigência: a partir do dia 29.07.2023. Assinatura: 20.07.2023. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Subsecretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela SERPRO: ANDERSON ROBERTO GERMANO e KARINA BRANDÃO DE OLIVEIRA BASTOS, na qualidade de Representantes.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022
Processo: 00480-00002584/2022-06. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 29.07.2023 a 28.07.2024. Vigência: a partir do dia 29.07.2023. Assinatura: 20.07.2023. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Subsecretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela SERPRO: ANDERSON ROBERTO GERMANO e KARINA BRANDÃO DE OLIVEIRA BASTOS, na qualidade de Representantes.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023
PROCESSO Nº 00401-00023094/2022-03 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF na qualidade de CONTRATANTE e S F DE OLIVEIRA - EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo detetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas. DO VALOR: R\$ 1.299,84 (um mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2023NE00782, DATADO DE: 14/07/2023, no valor de R\$ 1.299,84 (um mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 20/07/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
Processo nº 00401-00003168/2023-68, Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023, homologado em 18 de julho de 2023. Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de agenciamento viagens, por Sistema de Registro de Preços, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da assinatura da 24/07/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: Grupo 01 - Passagens aéreas (nacionais e internacionais) e Serviço de Agenciamento, no valor total de R\$ 396.675,00, para a empresa SATGURU VIAGENS LTDA, CNPJ: 36.063.106/0001-81. Houve fornecedor interessado para o Cadastro de Reserva. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Processo nº 00401-00003168/2023-68, Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023, homologado em 18 de julho de 2023. Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de agenciamento viagens, por Sistema de Registro de Preços, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da assinatura da 24/07/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: Grupo 02 - Passagens terrestres (nacionais apenas), no valor total de R\$ 23.450,00, para a empresa MAST TURISMO INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.499.536/0001-15. Não houve fornecedor interessado para o Cadastro de Reserva. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00016949/2022-31. Objeto: Contratação por Sistema de Registro de Preço - SRP de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva de apoio administrativo (cofeiro, recepcionista, motorista executivo e supervisor) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O pregoeiro responsável pelo mencionado certame comunica a suspensão da licitação supracitada, para revisão do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00020-00036446/2022-11. Interessada: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Assunto: Serviços bancários. O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3 c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 (114879986), reconhecida pela Subsecretária-Geral de Administração, Jordana Cavalcante Barros, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de honorários advocatícios sucumbenciais deferidos em benefício do Distrito Federal nas ações judiciais em que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal atuar na representação do Distrito Federal ou de qualquer de suas autarquias, fundações ou empresas públicas, por meio de boleto bancário com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro, a ser recolhido em qualquer banco integrante do serviço de compensação, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (113888285), no valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais). 2. Restituir os autos à Subsecretaria Geral de Administração - SUAG para providências ulteriores. HUGO DE PONTES CEZARIO.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 264/2023

PROCESSO: 04024-00008785/2023-64

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 264/2023, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Kit Cateter Duplo Lumen), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 118/2023.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO DISTRITO FEDERAL – SINDIGRAF/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal – Sindigraf/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e no art. 14, § 1º do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das Indústrias Gráficas situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no SIG Quadra 03 Bloco C Loja 87 – Brasília/DF, dia 01 de agosto de 2023, às 18h em 1ª convocação com a presença de maioria absoluta dos associados e às 18h30 em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de associados, para deliberar sobre: a) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Distrito Federal, visando firmar a Convenção Coletiva para 2023/2024; b) eleição e delegação de poderes à Comissão para negociar e definir as cláusulas da Convenção Coletiva 2023/2024, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo; e c) aprovação de contribuições para toda categoria e associados. Brasília/DF, 24 de julho de 2023. João Batista Alves dos Santos, Presidente.